



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3558 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO	01
PORTARIAS	01
RETIFICAÇÃO	03
EDITAL	04
ANULAÇÃO	16
ATA EXTRATO PARCIAL	17
EXTRATOS CLCA	20
IMPUGNAÇÃO	21
DECRETOS	26
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	28



Assinatura Digital

GLEIDISON
AZEVEDO DE
OLIVEIRA:9562
8304387

Assinado de forma
digital por GLEIDISON
AZEVEDO DE
OLIVEIRA:95628304387
Dados: 2024.01.31
21:01:36 -03'00'

RESOLUÇÃO

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - CME - PHB
Centro de Qualificação Profissional Joana de Moraes Souza (Jeanete)
Av. Governador Chagas Rodrigues, S/N - Bairro do Carmo
CEP: 64.200-065 - Parnaíba - PIAUÍ
cmephb18@gmail.com



RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 1/2024

Emite Parecer favorável à Renovação e Autorização
de Funcionamento, por 04 (quatro) anos do curso na
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR
ANTONIO THOMAZ DA COSTA FILHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA -
CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727,
de 22-02-2000;

CONSIDERANDO o Processo CME/PHB Nº 004/2023, protocolado dia 18 de
janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB Nº 1/2024, aprovado na Sessão
Plenária do dia 25 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir o Parecer favorável à Renovação e Autorização de Funcionamento, por
04 (quatro) anos do Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO THOMAZ
DA COSTA FILHO.

Art. 2º- Determinar que a Gestora deste estabelecimento de ensino cumpra as
recomendações expressas no Parecer CME/PHB Nº 1/2024.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em Sessão Plenária realizada
em 25/01/2024.

Venícia Rodrigues Vasconcelos
Presidente do CME/PHB

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 1/2024 do Conselho Municipal de
Educação de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Maria de Fátima da S. Ferreira
CPF: 078.847.293-34
Dec. Nº 7391202
Secretaria Mun. de Educação

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 46/2023

Dispõe sobre a exoneração de
Diretor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CAIO JANSEER SILVA DE SOUSA, portador (a) do CPF nº
046.216.273-76, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola de
Aplicação Ministro Reis Velloso, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação -
SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 30 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 47/2024

Dispõe sobre a exoneração de
Diretor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANASTACIA MARIA BANDEIRA CARNEIRO**, portador (a) do CPF nº 019.067.903-45, do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Irmã Dedi Assunção**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 30 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 48/2024

Dispõe sobre a nomeação de
Diretor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CAIO JANSER SILVA DE SOUSA**, portador (a) do CPF nº 046.216.273-76, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor da Escola Municipal Irmã Dedi Assunção**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 30 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 49/2024

Dispõe sobre a nomeação de
Diretor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANASTACIA MARIA BANDEIRA CARNEIRO**, portador (a) do CPF nº 019.067.903-45, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 30 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 01/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 1613/2024;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) **Leônidas dos Santos Melo**, matrícula nº 31935, para exercer o cargo de fiscal do **CT 39/2024**, entre a **Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária** e a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, tendo como objeto "A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, sob o regime de Empreitada por Preço Global, os serviços DE ENGENHARIA ELETRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EFICIENTIZAÇÃO DO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIRROS CENTRO E MENDONÇA KLARC, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE ACORDO COM O PEDIDO SRP Nº 243/2024, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do edital do CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023,".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 16 de janeiro de 2024

Carmen Maria da Silveira Aguiar
Carmen Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação
e Regularização Fundiária

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 02/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 1614/2024;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) **Leônidas dos Santos Melo**, matrícula nº 31935, para exercer o cargo de fiscal do **CT 40/2024**, entre a **Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária** e a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, tendo como objeto "A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, sob o regime de Empreitada por Preço Global, os serviços DE ENGENHARIA ELETRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EFICIENTIZAÇÃO DO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE ACORDO COM O PEDIDO SRP Nº 245/2024, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do edital do CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 16 de janeiro de 2024

Carmen Maria da Silva Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação
e Regularização Fundiária

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 03/2024

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 33546 /2021;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Saulo Jordano Chaves de Souza** CPF: 028.011.513-00, **Lucas de Sousa Lima** CPF 028.674.343-43 e **Clistennes Barros de Araújo** CPF 922.771.443-04, para exercer o cargo de fiscais do contrato nº 01/2020 Aditivo nº 004/2023, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e Empresa Construtora & Locadora Santos Eireli, tendo como objeto a "Locação de caminhão tanque tipo pipa para atender as necessidades das Praças e Jardins, do município de Parnaíba", respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 03 de janeiro de 2024.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Defesa civil

RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E DEFESA CIVIL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 04/2024

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 098/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Saulo Jordano Chaves de Souza** CPF: 028.011.513-00, **Lucas de Sousa Lima** CPF 028.674.343-43 e **Clistennes Barros de Araújo** CPF 922.771.443-04, para exercer o cargo de fiscais do contrato nº 03/2020 Aditivo nº 004/2023, entre a Secretaria de Serviços urbanos e Defesa Civil e Empresa Construtora & Locadora Santos Eireli tendo como objeto "Locação de caminhão tanque tipo pipa para atender as necessidades das comunidades que não possuem sistema de água encanada, do município de Parnaíba", respondendo conjuntamente pela fiscalização do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 03 de janeiro de 2024.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Defesa civil



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - CME - PHB
Centro de Qualificação Profissional Joana de Moraes Souza (Jeanete)
Av. Governador Chagas Rodrigues, S/N - Bairro do Carmo
CEP: 64.200-065 - Parnaíba - PIAUÍ
cmepb18@gmail.com



RETIFICAÇÃO NO CALENDÁRIO LETIVO- 2024

Onde se ler:

✓ Semana Pedagógica de 5 a 9/02 e Planejamento e Organização de salas- 1, 2, 15,16 e 19 a 29/02/24.

Alteração a ser feita:

✓ Semana Pedagógica: 20 e 21/02, Planejamento e Organização das salas- 23,26,27,28 e 29/02/24.

Venícia Rodrigues Vasconcelos
Presidente do CME/PHB

Homologo a RETIFICAÇÃO no Calendário Letivo -2024.

Parnaíba (PI), 29 de janeiro de 2024.

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
CPF: 078.847.293-34
Doc. Nº 7391202
Secretaria Mun. de Educação

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2024
INICIO DIA 01º/03/2024

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Março 20 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Abril 23 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Maio 22 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho 22 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho 13 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Agosto 23 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Setembro 22 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Outubro 20 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Novembro 20 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dezembro 15 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

LEGENDA	
Período de Matrícula (JANEIRO 02 a 31) e Pré-Matrícula (NOVEMBRO 16 a 20) / Férias Coletivas - Janeiro (1º a 31) e Julho (1º a 30)	
Dias que compensarão os 10 sábados letivos dirigidos.	
Semana Pedagógica/Formações Pedagógicas e Administrativa - 20/11/22/02 - Planejamento e Organizações de salas - 23/26/27/28/29/02	
Início do 1º e 2º semestre das aulas do ano letivo 2024 - 01/03 e 01/08	
Ferriados - 01/01 - 12 a 14/02 - 28 e 29/03 - 21/04 - 01 e 30/05 - 14/08 - 7 e 8/09 - 4,12,15,19 e 28/10 - 2,15 e 20/11 - 24,25,31/12	
Dias Letivos - 200	
Formações Pedagógicas com os estagiários da Ed. Inclusiva - 12/04 - 14/06 - 13/09 - 22/11	
Recuperação SEMESTRAL - JULHO (08 a 12) e DEZEMBRO (16 a 20)	
Reunião de Gestores/Formações atividades alivadas do AEE/Ciclo de alfabetização - 08/03 - 19/04 - 24/05 - 11/06 - 09/08 - 20/09 - 25/10 - 29/11	
Término do 1º semestre e do 2º semestre Ensino Fundamental e Ed Infantil - 16/07 e 20/12	
Período Avaliativo Bimestral	
Renovação de Matrícula 2025 - 23,26,27,30/12	
Professores retornam às escolas - 20/02 e 11/07	
SABADOS LETIVOS DIRIGIDOS: 23/03,20/04,18/05,15 e 29/06,13/07,10 e 24/08,21/09,09/11	

DIAS LETIVOS			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Mês	Nº Dias	Mês	Nº Dias
FEV	20 dias letivos	AGO	23 dias letivos
MAR	23 dias letivos	SET	22 dias letivos
ABR	23 dias letivos	OUT	20 dias letivos
MAIO	22 dias letivos	NOV	20 dias letivos
JUN	22 dias letivos	DEZ	15 dias letivos
JUL	13 dias letivos		
TOTAL	100 DIAS	TOTAL	200 DIAS

FERIADOS E DIAS SANTOS	
30 a 13/02/2024	Carnaval
14/fev	Quarta-feira de Cinzas
20/mar	Paixão de Cristo - Páscoa
21/abr	Dia de Tiradentes
01/mai	Dia do Trabalho
30/mai	Corpus Christi
14/jun	Dia da Parnaíba
02/jul	Dia da Independência do Brasil
08/ago	Dia da Padroeira de Parnaíba - N. Sra. da Divina Graça
04/set	Dia de São Francisco
12/out	Dia da Padroeira do Brasil - N. Sra. Aparecida
15/out	Dia do Professor
19/out	Dia do Piauí
28/out	Dia do Funcionário Público
01/nov	Dia de Finados
15/nov	Dia da Proclamação da República
20/nov	Dia da Consciência Negra
26/dec	Natal

T Bimestre - 01/03 a 30/04 (43 dias)
 II Bimestre - 02/05 a 16/07 (57 dias)
 III Bimestre - 01/08 a 30/09 (45 dias)
 IV Bimestre - 01/10 a 20/12 (55 dias)

* De 9 a 20 de dezembro: Colônia de Férias para a Ed Infantil nas escolas.

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Ata de Extrato Parcial, publicada no diário oficial do município de Parnaíba, na edição do dia 30/01/2024 Nº 3557, referente ao Pregão Eletrônico 126/2023. ONDE SE LÊ: ATA EXTRATO PARCIAL Nº 07/2023- PMP- PARNAIBA-PI, LEIA-SE: ATA EXTRATO PARCIAL Nº 07/2024- PMP- PARNAIBA-PI

Larissa Portela Damasceno
 PROGEOIRA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL PARNAÍBA, Estado do Piauí, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos em seu quadro de pessoal, bem como para a formação de cadastro reserva, nos termos da Constituição Federal, em seu art. 37, II; da Lei Orgânica do Município, em seu art. 81, II; da Lei Municipal nº 2.505/2009; do Decreto Municipal nº 1.202/2009; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público regido por este edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do município Parnaíba, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus, contratado nos termos da Lei nº 8.666/93.
 - À Comissão Organizadora do Concurso incumbirá acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste edital.
- Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime estatutário, conforme o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de Parnaíba-PI.
- Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, a Prefeitura Municipal Parnaíba poderá reabrir novo edital para o provimento das vagas remanescentes.
- Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- Será admitida a impugnação deste edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal Parnaíba, situada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba-PI, CEP 64215-115, ou remetida para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br.
- Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de "Formulário de Ajuda" disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, por meio do e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, ou pelo telefone (86) 3305-5779.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O concurso será constituído de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- A prova escrita objetiva será realizada no município Parnaíba-PI.

EDITAL

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para aplicação das provas na cidade relacionada no subitem 2.2, o Instituto Legatus se reserva o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.3. Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas de ampla concorrência e reservadas a pessoa com deficiência (Pcd), os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos na tabela a seguir:

TABELA I

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS			CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	Pcd	TOTAL		
Professor Classe A – Polivalência Anos Iniciais	1.	Licenciatura em normal superior ou em pedagogia.	96	06	102	40h	R\$ 4.420,55
Professor Classe A – Artes	2.	Licenciatura em educação artística ou em artes em quaisquer das linguagens: artes plásticas, música, teatro, artes cênicas ou dança.	03	00	03	40h	R\$ 4.420,55
Professor Classe A – Ciências	3.	Licenciatura em ciências naturais, ou em biologia, ou em ciências da natureza e biológicas.	03	00	03	40h	R\$ 4.420,55
Professor Classe A – Educação Física	4.	Licenciatura em educação física e registro no conselho de classe.	04	01	05	40h	R\$ 4.420,55
Professor Classe A – Ensino Religioso	5.	Licenciatura em teologia ou em ciências da religião.	03	00	03	40h	R\$ 4.420,55
Professor Classe A – Geografia	6.	Licenciatura em geografia.	03	00	03	40h	R\$ 4.420,55
Professor Classe A – História	7.	Licenciatura em história.	03	00	03	40h	R\$ 4.420,55
Professor Classe A – Inglês	8.	Licenciatura em letras, com habilitação em língua inglesa.	03	00	03	40h	R\$ 4.420,55
Professor Classe A – Libras	9.	Licenciatura em letras com habilitação em libras; ou licenciatura em qualquer área de formação e pós-graduação lato sensu em libras.	04	01	05	40h	R\$ 4.420,55

- 2 -

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso - ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso - expedido por instituição de ensino obrigatoriamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar;
- k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal, inclusive mediante a apresentação de exames de saúde.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. Após a convocação e antes da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, acompanhado de cópia simples, ou cópia autenticada.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o concurso público encontrar-se-ão abertas no período de **01 DE FEVEREIRO A 26 DE FEVEREIRO DE 2024** e terão o valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.
- 5.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal Parnaíba e/ou do Instituto Legatus.

- 4 -

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Professor Classe A – Matemática	10.	Licenciatura em matemática, ou em física, ou em ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática, ou em química com habilitação em matemática.	03	00	03	40h	R\$ 4.420,55
Professor Classe A – Português	11.	Licenciatura em letras com habilitação em língua portuguesa.	03	00	03	40h	R\$ 4.420,55

- 3.2. O vencimento básico inicial estabelecido na Tabela I pode ser objeto de progressões, nos termos estabelecidos na legislação municipal.
- 3.3. A jornada de trabalho de quarenta horas semanais do professor em função docente inclui trinta e duas horas de aula e oito horas de trabalho docente.
- 3.4. Os servidores investidos terão como atribuição executar as tarefas que se destinam à docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam à administrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- 3.5. A lotação dos candidatos convocados será feita conforme a necessidade e discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

- 3 -

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 5.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.institutolegatus.com.br.
- 5.2. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, porém somente poderá concorrer a um dos cargos, uma vez que as provas serão aplicadas na mesma data e horário.
- 5.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, observando o seguinte:
- a) efetuar o cadastro ou acessar com seu login e senha a "Área do Candidato", a partir das 08h00min do primeiro dia indicado no subitem 5.1 até as 23h59min do último dia do prazo indicado no subitem 5.1;
- b) clicar no ícone "Inscrições" e selecionar o concurso público e o respectivo cargo em que deseja se inscrever;
- c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone "Finalizar Inscrição".
- 5.3.1. O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição.
- 5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito **até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição**.
- 5.4. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. **Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele deverá efetuar a correção por meio do link "Alterar Cadastro", na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.**
- 5.4.1. Caso o(a) candidato(a) tenha registrado seu "Nome", "CPF" ou "Data de Nascimento" incorretamente, deverá enviar cópia digitalizada de um documento de identificação (carteira de identidade, CNH, etc), para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, ou por meio do "Formulário de Ajuda" disponível no site, informando o dado a ser alterado.
- 5.4.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.
- 5.5. A Prefeitura Municipal Parnaíba e o Instituto Legatus não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.6. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro

- 5 -

Handwritten signature

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.

- 5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 5.6.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.7. Em até 72h após o pagamento da taxa, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na "Área do Candidato".
- 5.7.1. Após decorrido o prazo indicado no subitem 5.7, caso o status da inscrição do candidato conste como "Aguardando Pagamento", este deverá entrar em contato com o Instituto Legatus, remetendo o respectivo comprovante de pagamento.
- 5.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público.
- 5.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.11. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.
- 5.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato em participar do certame, somente ocorrendo em caso de cancelamento definitivo do concurso.
- 5.13. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do concurso público.
- 5.14. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 5.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso.

- 6 -

Jam

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico do Governo Federal, desde que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, devendo este inicialmente efetuar o procedimento descrito no subitem 5.3 e, em seguida, acessar o endereço eletrônico <https://isencoes.institutolegatus.com.br/>, até o quarto dia após a data de início das inscrições (incluída a data de início), em que deverá adotar os seguintes procedimentos:
- Informar seu número de CPF e selecionar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção;
 - Preencher o formulário disponível, informando corretamente seu nome completo, Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, data de nascimento, número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG e nome da mãe;
 - Enviar, via *upload*, cópia digitalizada e legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública, por escrito, atestando estar desempregado;
 - Enviar, via *upload*, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 10.2 do presente edital;
 - Enviar, via *upload*, Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
- 6.1.1. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 2 MB.
- 6.1.2. Após a análise da documentação, caso verificado que o candidato não atende aos requisitos do subitem 6.1, será indeferida sua solicitação.
- 6.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, igualmente, ao candidato que omitir informações e/ou torna-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, preencher o formulário com dados incorretos, ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 6.1.
- 6.3. Será concedida isenção para apenas um dos cargos do concurso. Caso o candidato faça mais de uma solicitação, será considerada, para análise, aquela feita por último.
- 6.4. A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada na página do concurso disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, no prazo indicado no Cronograma do Concurso, cabendo recurso em caso de indeferimento.

- 7 -

Jam



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.5. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento via boleto bancário até o prazo indicado no subitem 5.3.2.
- 6.6. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição no concurso a que se refere este edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- 7.1.1. Terão direito a concorrer com pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

7.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição no concurso público. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público.

- 7.2.1. Do total de vagas para cada cargo, e das nomeações a serem feitas durante o prazo de validade do concurso público, além daquelas vagas apontadas na Tabela 1, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

7.2.2. Considerando os critérios de alternância e proporcionalidade, e tendo em vista entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (RMS 27710 AgR etc), as nomeações dos candidatos que concorrerem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas.

7.3. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar, via *upload*, imagem legível do laudo médico (em formato .pdf ou .jpg e tamanho de até 2MB), até 26 DE FEVEREIRO DE 2024, impreterivelmente, por meio do link "Enviar Documento(s)", na "Área do Candidato".

- 8 -

Jam



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.3.1. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, além da assinatura do médico, com indicação de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

7.3.2. O laudo original será exigido pela Prefeitura Municipal Parnaíba antes da nomeação da pessoa com deficiência aprovada no concurso.

7.4. Não será admitido o envio do laudo por outro meio que não seja o indicado no subitem 7.3. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Legatus não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento do documento, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.1. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 7.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Legatus, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.5. O candidato que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na página do concurso, no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

7.7. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico ("Recursos") disponível na "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

7.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

7.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

- 9 -

Jam

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação suficiente de candidatos com deficiência no concurso.

7.11. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se convocado para investidura, será submetido à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Prefeitura Municipal Parnaíba, formada por três profissionais, dentre os quais um deverá ser médico, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.1296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo.

7.11.1. A avaliação biopsicossocial será realizada no município Parnaíba.

7.12. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará:

- as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

7.12.1. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

7.13. O candidato convocado para ser submetido à avaliação biopsicossocial deverá comparecer munido de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original acompanhado de cópia simples ou em cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

7.13.1. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato, cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por

- 10 -

Fam

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- capacidade de comunicação e interação social;
- reciprocidade social;
- qualidade das relações interpessoais; e
- presença ou ausência de estereótipos verbais, estereótipos motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.13.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

7.13.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar o laudo médico (original acompanhado de cópia simples ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar o laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- deixar de apresentar o relatório de que trata o subitem 7.13.1 deste edital, se for o caso;
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 7.13.2 e 7.13.3 deste edital, se for o caso;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.2 deste edital.

7.15. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial figurará na lista de classificação geral.

7.16. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

- 11 -

Fam



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva poderá solicitar esta condição conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018.

8.2. Para solicitar o atendimento especial, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a condição de atendimento especial e enviar, via upload, por meio da "Área do Candidato", imagem legível do laudo médico e/ou outro documento exigido neste edital, em formato .pdf ou .jpg, no tamanho de até 2MB, até 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

8.2.1. O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

8.2.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico, envia-lo fora do prazo, ou não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 8.2, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

8.2.3. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 8.2.1 deste edital. O Instituto Legatus poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação, pelos Correios, para a confirmação da veracidade das informações.

8.2.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

- recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

8.3. O candidato com deficiência comprovada por meio do laudo médico, conforme item 8.2 e seus subitens, poderá solicitar:

8.3.1. No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte Arial, tamanho 16), ou prova digital com software de leitura em computador, ou leitor/transcritor.

8.3.2. No caso de deficiência auditiva: intérprete de libras.

8.3.2.1. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único, que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o

- 12 -

Fam



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



intérprete terá como função transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

8.3.3. No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor.

8.3.4. No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.

8.3.5. Caso o candidato necessite de algum atendimento dentre os não listados anteriormente, deverá assinalar o campo "Outro" no formulário de inscrição e indicar o tipo de atendimento especial de que necessita.

8.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

- recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no formulário eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, via upload, por meio da "Área do Candidato", em formato pdf ou jpg e até 2MB de tamanho, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, no prazo estabelecido no subitem 8.2.

8.5.1. O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.3 deste edital.

8.6. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

- indicar a necessidade de atendimento especial e assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

- 13 -

Fam

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.6.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 8.7. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e das demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "Outro" na área de "Atendimento Especial" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
 - b) enviar, via *upload*, no link "Enviar Documento(s)", disponível na "Área do Candidato", a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.
- 8.8. Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado ao Instituto Legatus, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail atendimento@institutolegatus.com.br. A mensagem, sob o título "Concurso Parnaíba – Atendimento Especial", deve ser enviada em até 5 dias úteis antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 8.2.1 e 8.5 deste edital.
- 8.9. **A CANDIDATA AMPARADA PELA LEI Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, E TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DEVERÁ:**
- a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de atendimento especial durante a realização da(s) prova(s);
 - b) enviar, via *upload*, em formato pdf ou jpg e tamanho de até 2MB, no link "Enviar Documento(s)", na "Área do Candidato", a imagem da certidão de nascimento da criança, até o prazo indicado no subitem 8.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.9.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação e ficará em sala reservada e responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.
- 8.9.2. O acompanhante da candidata lactante deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incommunicável

- 14 -

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste edital, sob pena de eliminação da candidata lactante à qual estiver acompanhando.
- 8.9.3. A candidata lactante que não observar ao disposto no subitem 8.9, alínea "b", ou não levar acompanhante adulto, não realizará a prova. O Instituto Legatus não disponibiliza acompanhante para a guarda de criança.
- 8.9.4. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos descritos no subitem 10.13 deste edital, durante a realização da prova do certame.
- 8.9.5. Caso tenha o pedido de atendimento especial deferido, nos termos deste edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
- 8.9.5.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 8.10. As condições solicitadas de atendimento especial na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 8.11. Em nenhuma hipótese o Instituto Legatus atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.
- 8.12. Candidatos portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Legatus, por inexistir a doença na data de inscrição, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico atendimento@institutolegatus.com.br tão logo a condição seja diagnosticada.
- 8.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 8.2 deste edital.
- 8.14. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social, durante a realização das provas, deverá especificar a solicitação no pedido de atendimento especial quando do preenchimento do formulário de inscrição, informando o nome e sobrenome pelo qual deseja ser tratada.
- 8.14.1. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil.
- 8.15. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

- 15 -



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.15.1. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na "Área do Candidato". Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 8.15.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **28 DE ABRIL DE 2024**.
- 9.2. Os locais e horários para realização da Prova Escrita Objetiva estarão disponíveis para consulta na "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste edital.
- 9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com até 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 9.5. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital e os candidatos terão 04 (quatro) para responder às questões, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
- 9.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para todos os cargos:

TABELA II

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	15	01	15	06 pontos	60 pontos
Noções de Informática	05	01	05	01 ponto	
Conhecimentos Pedagógicos	10	02	20	04 pontos	
Conhecimentos Específicos e Locais	30	02	60	30 pontos	

- 9.7. Os candidatos, para serem considerados classificados, deverão atingir o número mínimo de acertos estabelecidos na Tabela II, acima.

- 16 -



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

10. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **quarenta e cinco minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, e do documento de identidade original.
- 10.2. Para acesso às salas de aplicação das provas, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, digitais e/ou danificados.
- 10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.2.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.2 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 10.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, impressão digital em formulário próprio, além de registro fotográfico.
- 10.3. Caso o documento apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à sua fisionomia ou à assinatura do portador, será igualmente realizada identificação especial, nos termos do subitem 10.2.4.
- 10.4. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- 17 -

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;
- c) somente após decorrida **uma hora** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de questões ou qualquer anotação, inclusive no que concerne às suas respostas às questões, observado o disposto no subitem 11.9;
- d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do concurso público, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;
- e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma sem autorização;
- f) **o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.**
- 10.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos.
- 10.5.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.5.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.
- 10.5.3. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Instituto Legatus tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 10.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará na eliminação automática do candidato.
- 10.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

- 18 -

Huu

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 10.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.
- 10.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.
- 10.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.
- 10.8.1. Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.
- 10.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 10.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 10.11. Os prejuízos advindos da identificação incorreta ou do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, garrafas d'água ou squeezes que não sejam transparentes, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.14. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.
- 10.14.1. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a

- 19 -

Huu



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o ambiente de aplicação de provas.
- 10.14.2. Caso o candidato guarde no envelope qualquer aparelho eletrônico, este deverá ser mantido desligado, sob pena de eliminação do candidato em caso de emissão de qualquer sinal sonoro ou mesmo vibração.
- 10.14.3. Será igualmente eliminado do concurso público o candidato que:
- não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
 - perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - ausentar-se do local da prova antes de decorridas uma hora do seu início;
 - descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;
 - não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 8.11;
 - não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;
 - deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas;
 - for surpreendido portando qualquer anotação com as respostas às questões da prova em papel que não seja o próprio Caderno de Questões ou a Folha de Respostas;
 - deixar de devolver ao fiscal de sala sua Folha de Respostas.
- 10.15. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

- 20 -

Huu



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 10.16. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 10.17. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.18. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.4, alínea "f".
- 10.19. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, sendo registradas na Ata de Aplicação suas respectivas assinaturas.
- 10.19.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 10.20. O candidato deverá solicitar o registro na Ata de Aplicação quaisquer eventuais incorrências constatadas por ocasião da aplicação das provas, para posterior avaliação de banca examinadora.
- 10.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, probalístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 11.1. Os candidatos serão submetidos à avaliação de títulos, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 11.2. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos que atingirem as pontuações mínimas estabelecidas na Tabela II deste edital, e que tenha obtido até a seguinte classificação, conforme o cargo:

- 21 -

Huu

EDITAL

EDITAL



CARGO	VAGAS			CLASSIFICAÇÃO CONVOCADOS	
	AMPLA	PcD	TOTAL	AMPLA	PCD
Professor Classe A – Polivalência Anos Iniciais	96	06	102	142	08
Professor Classe A – Artes	03	00	03	14	01
Professor Classe A – Ciências	03	00	03	14	01
Professor Classe A – Educação Física	04	01	05	14	01
Professor Classe A – Ensino Religioso	03	00	03	14	01
Professor Classe A – Geografia	03	00	03	14	01
Professor Classe A – História	03	00	03	14	01
Professor Classe A – Inglês	03	00	03	14	01
Professor Classe A – Libras	04	01	05	14	01
Professor Classe A – Matemática	03	00	03	14	01
Professor Classe A – Português	03	00	03	14	01

- 11.2.1. Por ocasião da convocação para a avaliação de títulos serão considerados os critérios de desempate estabelecidos no item 13 deste edital.
- 11.2.2. Em caso de não haver candidato inscrito como PcD classificado para convocação, a vaga a ele destinada será revertida aos candidatos de ampla concorrência.
- 11.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontos:

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	01	5,0	5,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	01	3,0	3,0

Handwritten signature.



- 12.5. Será considerado “aprovado” o candidato classificado dentro do número de vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência previsto para cada cargo, conforme a Tabela I.
- 12.6. Os candidatos classificados para o CADASTRO RESERVA poderão ou não ser convocados para investidura dentro do período de validade do concurso, conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal Parnaíba.
- 12.7. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.
- 12.8. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final das provas objetivas contemplará a relação dos candidatos classificados e aprovados.
- 12.8.1. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.
- 12.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link “Resultado Individual”, quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
 - c) obtiver a maior nota no módulo de “conhecimentos específicos e locais” da prova escrita objetiva;
 - d) obtiver a maior nota no módulo de “língua portuguesa” da prova escrita objetiva;
 - e) obtiver a maior nota no módulo de “conhecimentos pedagógicos” da prova escrita objetiva;
 - f) obtiver a maior nota no módulo de “noções de informática” da prova escrita objetiva, quando houver;
 - g) tiver maior idade;
 - h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

Handwritten signature.



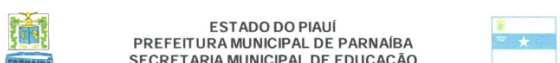
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	02	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0

- 11.4. Os títulos deverão ser encaminhados conforme instruções a serem estabelecidas quando da publicação do edital de Convocação para Prova de Títulos.
- 11.5. Os títulos deverão ser entregues juntamente com os diplomas que comprovem a escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 11.6. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela IV, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 11.7. Os certificados de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, expedidos por instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, deverão obedecer ao disposto na Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.
- 11.8. Não serão aceitas declarações, históricos ou certidões de conclusão de disciplinas para comprovação dos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 da Tabela IV, tampouco certificados para os títulos relacionados nos itens 1 e 2.
- 11.9. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

- 12.1. A Nota Final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva, acrescida da nota na Avaliação de Títulos.
- 12.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso público.
- 12.3. Será considerado “classificado” o candidato que, **cumulativamente**:
- a) Atingir as pontuações mínimas em cada disciplina estabelecidas na Tabela II (subitem 9.6);
 - b) For convocado para a avaliação de títulos, conforme critérios estabelecidos no subitem 11.2.
- 12.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 12.3 será considerado “não-classificado” no concurso público.

Handwritten signature.



- 13.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do subitem 12.1, alínea “f”, deste edital, serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 13.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 13.3. Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 13.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência, contra o Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.
- 14.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso público, sob pena de preclusão.
- 14.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio (“Recursos”), encontrado no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, tanto na página do certame como na “Área do Candidato”, respeitando as respectivas instruções.
- 14.3.1. Não serão aceitos recursos via e-mail, fax, telefone, enviados pelos Correios ou fora do prazo estabelecido no cronograma do certame.
- 14.4. Na apresentação de recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção ou da inscrição como pessoa com deficiência não será admitido o envio de documentos que deveriam ter sido remetidos na forma e prazo estabelecidos neste edital.
- 14.5. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

Handwritten signature.

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.6. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos disporão do prazo estabelecido no cronograma para interposição de recursos, por meio de formulário eletrônico.

14.7. Encerrado o prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas, será disponibilizada a relação das questões objeto de recurso, após o que os candidatos disporão de prazo para apresentar "razões para a manutenção do gabarito", por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

14.7.1 Durante o período de que trata o subitem 14.7 deste edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso, apresentando argumentos e fundamentos para manutenção do gabarito preliminar. Nesta fase, não serão objeto de análise solicitações de alteração do gabarito preliminar.

14.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresente fundamentação.

14.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas na página do certame, no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.10. Após a análise do recurso apresentado contra o gabarito preliminar, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

14.10.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova escrita objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

14.10.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova escrita objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.11. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.12. Por ocasião da apresentação de recursos contra a avaliação de títulos fica igualmente vedada a apresentação posterior de documento que deveria constar originariamente quando do envio dos títulos.

- 26 -

Hum

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal Parnaíba mediante publicação na imprensa oficial, e divulgado na Internet, no site do Instituto Legatus.

14.1.1. A Prefeitura Municipal Parnaíba poderá proceder à homologação parcial do certame, homologando o resultado final do concurso para alguns cargos, enquanto não encerradas as etapas dos demais.

14.2. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal Parnaíba.

14.3. A Prefeitura Municipal Parnaíba reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações, dentro do prazo de validade do concurso público, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este edital.

14.4. Os candidatos serão convocados para investidura por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial ou comunicação direta ao candidato.

14.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal Parnaíba a convocação dos candidatos.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

14.7. O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

14.8. O candidato convocado para investidura não poderá solicitar à Prefeitura Municipal Parnaíba reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

- 27 -

Hum

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15.1.1. O Instituto Legatus poderá compartilhar os dados pessoais dos candidatos nas seguintes hipóteses:

- Com a Prefeitura Municipal Parnaíba, para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;
- Com autoridades, entidades governamentais ou outros terceiros, para a verificação, por exemplo, da autenticidade de dados fornecidos para a solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, da inscrição como Pessoa com Deficiência, da autenticidade de um título apresentado, entre outros;
- Mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição, ou para a proteção dos interesses do Instituto ou da Prefeitura Municipal em qualquer tipo de conflito, incluindo ações judiciais e processos administrativos.

15.1.2. O Instituto Legatus não compartilha informações ou documentos pessoais de candidatos com outros candidatos, em observância ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como na Lei nº 12.527/2011, em seu art. 31, § 1º, II, em que se estabelece que as informações pessoais dependem de consentimento expresso da pessoa a que se referem para divulgação ou acesso por terceiros.

15.1.3. Não será deferido o pedido de anonimização ou exclusão dos dados de candidato imprescindíveis ao cumprimento de dever legal, bem como para o fornecimento de informações a órgãos contratantes ou de controle externo.

15.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, é de inteira responsabilidade do candidato.

15.3. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas à sede do Instituto Legatus – Concurso Público Parnaíba – Rua Fidalma Boavista Gondim, 2361, Horto – Teresina-PI - CEP 64052-400.

- 28 -

Hum

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, podendo fazê-lo por meio da área "Atualizar Cadastro", disponível na "Área do Candidato", no site do Instituto Legatus.

15.5.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Prefeitura Municipal Parnaíba. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

15.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo II deste edital.

15.7.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

15.8. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do concurso público são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Parnaíba-PI, 31 de janeiro de 2024.

Francisco de Assis Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01.02 a 26.02.24
Resultado da análise dos pedidos de isenção	14.02.24
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	15 e 16.02.24
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	22.02.24
Prazo final para envio de documentação das pessoas com deficiência e para o atendimento especial	26.02.24
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	27.02.24
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	19.03.24
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial	20 e 21.03.24
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial	03.04.24
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	22.04.24
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	28.04.24
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	29.04.24
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	30.04 e 01.05.24
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	02.05.24
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	03 e 04.05.24
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	16.05.24
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até 19h de 23.05.24
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	24 e 25.05.24
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	29.05.24
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	29.05.24
Convocação dos candidatos para Avaliação de Títulos	30.05.24
Prazo para envio de títulos	07.06.24
Resultado preliminar da avaliação de títulos	19.06.24

- 30 -

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	20 e 21.06.24
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	27.06.24
RESULTADO FINAL	01.07.24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos) Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft 365 (Office).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica - LDB. Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS

PROFESSOR CLASSE A – POLIVALENCIA ANOS INICIAIS: A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar. Pensadores da Educação e teorias da Aprendizagem. Psicomotricidade, aprendizagem e desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. O trabalho com Língua Portuguesa e Matemática no cotidiano Infantil. A ludicidade, o jogo, a brincadeira de faz-de-conta, lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. O brincar e o brinquedo. Musicalização. Histórias infantis em sala de aula. O processo educativo em Creche. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. Formas de organização dos conteúdos; os projetos de trabalho. Currículo e Avaliação. As relações interativas em sala de aula. A arte e música na construção do desenvolvimento Infantil. Ação Educativa na Educação Infantil. O vínculo afetivo. Educação Inclusiva. Ética Pedagógica. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Metodologias da alfabetização. O processo de letramento. DIDÁTICA: Conceito e objeto; objetivos de Ensino; Conteúdo de Ensino; Metodologia de Ensino e Avaliação; Plano e Planejamento. (Componentes do planejamento). O Papel do Professor na sala de aula; o Processo Ensino-Aprendizagem; A Educação como Agente de Mudança. FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E LEGAIS DO CURRÍCULO: Parâmetros Curriculares Nacionais: Breve Histórico; Princípios e Fundamentos; A Proposta do Ensino Fundamental levando-se em consideração: promoção, repetência e evasão. A Organização da Escolaridade por Ciclo. Organização do Conhecimento escolar; Área e Temas Transversais; Objetivos, Conteúdos e Avaliação; Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Administração escolar; Fundamentos sociais e políticos; Natureza do trabalho pedagógico escolar; Relações interpessoais na instituição educativa; Projeto pedagógico escolar. Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE. Tendências atuais de gestão escolar. LEGISLAÇÃO DE ENSINO: Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação - Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares. Referencial Curricular Nacional para Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

PROFESSOR CLASSE A – ARTES: BNCC de Arte. História da Arte na Educação e suas determinantes socioculturais. Metodologias do ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. História da arte universal. História da arte no Brasil. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer,

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



apreciar, contextualizar. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

PROFESSOR CLASSE A – CIÊNCIAS: BNCC de Ciências. Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. BNCC – Área da Educação Física no Ensino Fundamental. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Metodologia da pesquisa em Educação Física. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

PROFESSOR CLASSE A – ENSINO RELIGIOSO: BNCC de Ensino Religioso. A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós modernos. Filosofia Antiga:

- 34 -

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medieval; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

PROFESSOR CLASSE A – GEOGRAFIA: BNCC de Geografia; Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia do Piauí; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural/ Divisão Geoeconômica/Clima. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. Acúmulo primitivo de capitais e capitalismo. A Globalização e o Avanço Tecnológico e Científico: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

PROFESSOR CLASSE A – HISTÓRIA: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano HISTÓRIA GERAL: A economia da Antiguidade Oriental: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturas das civilizações orientais. As civilizações da Antiguidade Clássica. A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudal; o papel da Igreja; as civilizações bizantina e muçulmana. A decadência do feudalismo. O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; a ilustração; as reformas religiosas. A expansão marítimo-comercial e a posse da América pelos europeus. A ação colonizadora das nações europeias. A formação do Estado Moderno e o Absolutismo. Os fundamentos do Iluminismo e as Revoluções burguesas na Inglaterra e na França. As etapas da Revolução Francesa e o governo de Napoleão Bonaparte. O processo de independência das colônias europeias da América. Os problemas enfrentados pelas nações americanas no século XIX. A guerra de Sucessão. Os avanços da Ciência e da Tecnologia e a Revolução Industrial; consequências sociais e políticas. A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e na Guerra de 1914-1918. As ideias socialistas e a Revolução de 1917 na Rússia. O fascismo, o nazismo e a Segunda guerra Mundial. A descolonização da África e da Ásia. A revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão. A revolução Cubana e os movimentos libertadores da América. A globalização e as teorias econômicas e sociais. Conflitos e contradições no século XX – A nova ordem mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Formação do aspecto social brasileiro; formação da sociedade brasileira. Brasil colônia: a monarquia portuguesa, a expansão marítima portuguesa, expansão e ocupação territorial, as rebeliões nativistas, movimentos de emancipação política. Independência e Brasil Império: o período joanino e a

- 35 -



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



independência do Brasil, o Primeiro Reinado, a Regência, a consolidação, apogeu e declínio do Segundo Reinado. Brasil República: a República da Espada, a República Velha e suas características, a evolução política da República Oligárquica, A crise da República Velha e a revolução de 1930, o Estado Novo, o governo Dutra, A ascensão, o apogeu e o fim da República Militar, a Nova República. Desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Conflitos políticos e étnico-religiosos no mundo contemporâneo. HISTÓRIA DO PIAUÍ: Economia, colonização e principais conflitos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

PROFESSOR CLASSE A – INGLÊS: BNCC de Língua Inglesa. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; "phrasal verbs"; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Advérbias. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

PROFESSOR CLASSE A – LIBRAS: BNCC – Área de Linguagens. O sujeito surdo: conceitos, cultura e relação histórica da surdez com a língua de sinais. Libras como marcador identitário e cultural. Aspectos linguísticos da Libras: Língua Brasileira de Sinais. Alfabetização e letramento em Libras. Formação de professores para o ensino de surdos. Noções linguísticas de Libras: parâmetros, classificadores e intensificadores no discurso. Produção de textos em 1ª e 2ª língua. Contrastes entre Libras e a Língua Portuguesa. Aquisição e aprendizagem da linguagem – crianças, jovens e adultos. Expressões faciais em Libras: modulações de sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

PROFESSOR CLASSE A – MATEMÁTICA: BNCC – Área da Matemática no Ensino Fundamental. Conjuntos Numéricos: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; matemática comercial: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; Cálculo Algébrico: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; Geometria Plana: Ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de Bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; Determinantes e Matrizes. Sistemas Lineares: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; Geometria Espacial: Estudo de figuras sólidas; Geometria

- 36 -



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Análítica: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; Trigonometria: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; Progressões: Estudo de P. A. e P. G.; Logaritmos: Propriedades e operações, equações: Função Exponencial: propriedades e equações; Função Modular: Propriedades e equações; Análise Combinatória: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. Polinômios. Números Complexos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

PROFESSOR CLASSE A – PORTUGUÊS: 1. BNCC de Língua Portuguesa. 2. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 3. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 4. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 5. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 6. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 7. Linguagem oral e linguagem escrita: - Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; 8. O ensino de leitura e compreensão de textos: estratégias de leitura. 9. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Parnaíba.

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Convoca candidatos aprovados no
Processo Seletivo Simplificado objeto do
Edital nº 001/2023-SEDUC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, (esse texto tá no antigo edital de convocação nos termos da Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX; da Lei Orgânica Municipal; da Leis Complementares Municipais nos 017/2022, 071/2022, 072/2022, 075/2023 e 076/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 009/2017, de 09 de novembro de 2017.

CONVOCA os candidatos constantes em anexo, que foram aprovados no Teste Seletivo nº 001/2023 – SEDUC da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PMP), conforme Decreto nº 138/2023 de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 3519, de 11 de Dezembro de 2023 e amplamente divulgados pela empresa INSTITUTO LEGATUS, contratado nos termos da Lei nº 8.666/1993, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria de Educação (SEDUC) a comparecer à esta Secretaria, situada na Rua Jerônimo Tupinambá nº 115, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64202-420, Parnaíba- PI, nos dias **01 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2024**, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, para tratar dos procedimentos de suas contratações.

O Convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Apresentar as seguintes declarações original e 01 (uma) cópia:
 - Declaração de acúmulo de cargos e emprego e funções públicas (Anexo II);
 - Declaração de bens e valores (Anexo III);
 - Declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade (Anexo IV);
 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa (Anexo V).

Os modelos das declarações estão disponíveis em arquivo digital (formato Word) no site da PMP, no endereço eletrônico www.parnaiba.pi.gov.br;
- 2- Apresentar 2 (duas) cópias com respectivos originais para conferência dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
 - b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - c) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
 - d) Cédula de Identidade (RG);
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - f) Comprovante de escolaridade/especialidade mínima para o cargo, exigidos no termos do edital;
 - g) Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - h) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 - i) comprovante de residência atualizado;
 - j) Carteira de Trabalho e previdência Social (CTPS);
 - l) Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 - m) Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida por meio do site <http://www.tpi.jus.br/themisconsulta/certidao>; os residentes em outros Estados devem procurar o TJ do respectivo Estado
 - n) comprovante de conta corrente preferencialmente do Banco do Brasil.
- 3- Currículo com experiências na área da Educação.

E entre os dias 05 a 23 de fevereiro de 2024 no horário de 08h às 12h e 13h às 17h apresentar na Secretaria de Educação (SEDUC) a comparecer à esta Secretaria, situada na Rua Jerônimo Tupinambá nº 115, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64202-420, Parnaíba- PI.

- 1 - Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) original e 1 (uma) cópia, emitido pelo médico do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), da PMP. Para emissão do ASO, é preciso apresentar os seguintes exames, comuns a todos os cargos: Hemograma Completo, Glicemia em Jejum e Raio-X do Tórax com laudo, Atestado de sanidade mental para fins admissional emitida por médico especialista autorizado pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, levar para o SESMT, localizado na sede administrativa da PMP, no

endereço Rua Itaúna nº1434, Bairro Pindorama (próximo ao Setor de Terras);

Fica alertado que o não comparecimento dos candidatos até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará o cancelamento da inscrição da(o) candidata(o), sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital nº 001/2023 – SEDUC.

Fica determinado que se apresentem os candidatos aprovados da 1ª a 147ª posição, os professores de anos iniciais da Educação Básica, e PcD 1ª, 2ª e 3ª posição.

Parnaíba-PI, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Maria de Fátima da S. Ferreira
CPF: 078.847.283-34
Dec. Nº 7391202
Secretaria Mun. de Educação

ANEXO I

CARGO: 001 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

APROVADO(S): 077322296 - SANDRA HELOÍSA CARVALHO DE ARAGÃO, 91.00, 1; 077323606 - FÁBIO ÉDEN DE SOUSA PINHEIRO, 90.00, 2; 077321216 - EDENE MENESES DA SILVA, 90.00, 3; 077323705 - DANIELE DE ARAUJO BRITO, 87.00, 4; 077322492 - MARIA LUANA ALVES DO NASCIMENTO, 87.00, 5; 077320391 - MATHEUS MAGALHÃES SILVA, 87.00, 6; 077320140 - AIRTON DOS SANTOS SOUZA, 87.00, 7; 077323559 - ARETHUSA DANTAS PEREIRA, 86.00, 8; 077320197 - PAULA FERNANDA OLIVEIRA CARNEIRO, 86.00, 9; 077324325 - PATRICIA LIMA DA SILVA, 86.00, 10; 077321927 - ANTONIO JOSÉ VIEIRA ARAÚJO, 86.00, 11; 077321227 - WUILLAS FERNANDO DA SILVA, 86.00, 12; 077321230 - RAYSSA ALEXIA MARTINS MOURA, 86.00, 13; 077321064 - CLEICIANE CRUZ DA CUNHA, 85.00, 14; 077322027 - GUILHERME DE CASTRO SANTOS, 85.00, 15; 077322176 - CAROLINA MACHADO DE SOUSA, 84.00, 16; 077320982 - FÁBIA SANDY ARAUJO MENDONÇA, 84.00, 17; 077321954 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO, 84.00, 18; 077323258 - NATHÁLIA GASPAR SIPAÚBA, 84.00, 19; 077321408 - FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA BARROSO, 84.00, 20; 077321932 - TAINARA RAQUEL DE SOUZA FREITAS, 84.00, 21; 077323133 - NAYARA MARIA CARVALHO SOUSA, 84.00, 22; 077324248 - VICTOR MATEUS LIRA MACEDO, 83.00, 23; 077320623 - CARLA BRITO DOS REIS, 83.00, 24; 077320347 - RODRIGO BRENO LEAL, 83.00, 25; 077321933 - LEONARDO LOIOLA SILVA DE ABREU SOUSA, 83.00, 26; 077321761 - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA, 83.00, 27; 077323641 - JOSIAS DE SOUZA SANTOS, 83.00, 28; 077323489 - FRANCIANE DA SILVA LIMA, 83.00, 29; 077321177 - ANTONIO AGEU NASCIMENTO FEITOSA, 82.00, 30; 077322811 - RITA DE CÁSSIA CARVALHO DA SILVA, 82.00, 31; 077322489 - BIANCA CORDEIRO LESSA, 82.00, 32; 077323294 - FRANCYGELOSON DE SOUSA MIRANDA, 82.00, 33; 077321586 - THAIS LIMA GONZALEZ SAMPAIO, 82.00, 34; 077323648 - MARIA IRACEMA AZEVEDO DE ANDRADE, 82.00, 35; 077322689 - MARIA PAULA PIRES DE LIMA, 82.00, 36; 077321396 - KELLY KRYSTINA MACHADO DE SOUSA, 82.00, 37; 077321945 - ITA NEUSA RODRIGUES, 82.00, 38; 077322108 - LEANDRO MARQUES DA SILVA, 82.00, 39; 077323024 - HÍTAO DA COSTA SILVA, 82.00, 40; 077324346 - RAIMUNDA ROSANGELA SILVA, 81.00, 41; 077323890 - VALÉRIA LOUHANY MARQUES DOS SANTOS, 81.00, 42; 077320410 - SAMARA DE OLIVEIRA PESSOA, 81.00, 43; 077322790 - NÚBIA DE SOUSA ALVES, 81.00, 44; 077321835 - EUGENIA NOGUEIRA BARROS, 81.00, 45; 077322379 - VANESSA PEREIRA DOS SANTOS, 81.00, 46; 077322972 - ALINE MENDONÇA DOS SANTOS DE FARIAS, 81.00, 47; 077321412 - MARIANNA PIRES SILVA, 81.00, 48; 077320973 - JUSCELIA COSTA PEREIRA, 81.00, 49; 077323107 - ANGÉLICA MARIA MARTINS SILVA, 81.00, 50; 077323132 - ADELAIDE GALENO PEREIRA, 81.00, 51; 077320153 - WALKER COSTA MAGALHÃES, 81.00, 52; 077321399 - AURINEIDE MARIA DE ALMEIDA CASTRO, 81.00, 53; 077320961 - AIANE COSTA DA SILVA, 81.00, 54; 077321790 - LAURENICE LIMA DE SOUSA, 81.00, 55; 077323847 - DANIELLA MARA LEAL FERREIRA DE CARVALHO, 80.00, 56; 077322647 - FRANCISCA SAMARITANA SAUDITA DE OLIVEIRA VERAS, 80.00, 57; 077321365 - LUCIVAN MARQUES DA SILVA, 80.00, 58; 077323172 - ELINE SILVA CARVALHO, 80.00, 59; 077324353 - ANDRÉA MELO CUNHA BORGES ROCHA, 80.00, 60; 077322801 - ANDERSON FONTENELE VIEIRA, 80.00, 61; 077321048 - ANTÔNIO DE SOUZA BARROS FILHO, 80.00, 62; 077323222 - KLECIO FURTADO SOUZA, 80.00, 63; 077322949 - MARINA CRISTINA LIMA DE ARAUJO, 80.00, 64; 077322884 - TAYANA DE ARAUJO, 80.00, 65; 077320749 - RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, 80.00, 66; 077321694 - TERENA COSTA PEREIRA, 80.00, 67; 077322329 - GABRYEL MENDES DA SILVA, 80.00, 68; 077321232 - JEFFERSON LEVI DO NASCIMENTO FONTENELE, 80.00, 69; 077324249 - JÁIRA MACHADO DA SILVA, 79.00, 70; 077323569 - LEDYANNE MARIA ROCHA DA SILVA SANTOS, 79.00, 71; 077323661 - SARA COSTA SOUSA, 79.00, 72; 077321535 - LUCIMARE

EDITAL

EDITAL

MESQUITA DE BRITO, 79.00, 73; 077320993 - ISABELA AGUIAR SANTOS, 79.00, 74; 077322387 - MARIA JOSIANE REIS DE ARAÚJO , 79.00, 75; 077321780 - CLEILSON IZAIAS EVANGELISTA ARAUJO, 79.00, 76; 077321667 - VALDEANE MARTINS DA SILVA, 79.00, 77; 077320230 - MARIA CHARLIANE PEREIRA SOARES, 79.00, 78; 077322164 - ALAIN JUNIO ROCHA BRITO, 79.00, 79; 077322560 - FRANCISCA MARIA DE JESUS CARVALHO, 79.00, 80; 077322397 - SILVANA DE CÁSSIA LOBÃO DOS SANTOS AYRES, 79.00, 81; 077321101 - SHYSLLAYNY RACHEL OLIVEIRA DOS SANTOS, 79.00, 82; 077323781 - JULIANA ALMEIDA RAMOS BORGES , 79.00, 83; 077320939 - NINA ARAUJO DE CARVALHO, 79.00, 84; 077320323 - ANDRÉIA DE SOUSA E SILVA, 78.00, 85; 077322652 - ROSANE SOBRINHO DE OLIVEIRA, 78.00, 86; 077322486 - ANTONIA JÉSSICA CAVALCANTE PEREIRA, 78.00, 87; 077322828 - REGIANA MARIA GOMES DE SOUSA, 78.00, 88; 077324270 - ANDRESA DA SILVA LINHARES, 78.00, 89; 077322274 - ANDREA BRITO DE OLIVEIRA, 78.00, 90; 077323314 - ISADORA DE SOUSA CARDOSO, 78.00, 91; 077322586 - PALOMA BRITO PINHEIRO, 78.00, 92; 077322011 - KARITHIANE KARITHIÚCE HAFFIZZA MILL MEDEIROS LUSTOSA, 78.00, 93; 077321504 - LENYER FERREIRA DOS SANTOS, 78.00, 94; 077322548 - MARTA REGINA INOCÊNCIO DOS SANTOS, 78.00, 95; 077323028 - RAFAELA DE MORAIS ARAUJO, 78.00, 96; 077321282 - JAMILLE DOS SANTOS SILVA DE LIMA, 78.00, 97; 077320330 - DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA, 78.00, 98; 077324029 - LUCIMAR DA SILVA, 78.00, 99; 077322281 - TATIANE MARIA DA COSTA RABELO ROCHA, 78.00, 100; 077320053 - THAIS CARVALHO DOS SANTOS, 78.00, 101; 077323295 - GUILHERME SANTOS SOUZA, 78.00, 102; 077321301 - TAMIRIS VIANA DA CRUZ, 78.00, 103; 077323689 - TAMIRES DA CUNHA JURITI, 78.00, 104; 077324017 - NATANAEL DA SILVA DOS SANTOS, 78.00, 105; 077323618 - HILLANY RODRIGUES SOUSA, 78.00, 106; 077322430 - IVANILDO DA SILVA SANTOS FILHO, 78.00, 107; 077323432 - THAIZA KLECIA SILVA OLIVEIRA, 78.00, 108; 077322087 - NARA DE LOURDES DE OLIVEIRA PEREIRA, 78.00, 109; 077322125 - PATRÍCIA CAMPOS DE SOUZA, 78.00, 110; 077320421 - LAURENICE COSTA DE SOUZA, 78.00, 111; 077322879 - SILVIA MAGALHÃES SILVA SOUZA, 78.00, 112; 077324316 - JORDAN SILVA DOURADO, 78.00, 113; 077323392 - MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA CRUZ, 78.00, 114; 077320242 - MARIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA, 78.00, 115; 077322134 - JEAN SILVA DOS SANTOS, 78.00, 116; 077323592 - EDJAEI DE CARVALHO ALMEIDA, 77.00, 117; 077322623 - ALEX VIEIRA DE BRITO, 77.00, 118; 077322131 - LUNARA OLIVEIRA DA SILVA, 77.00, 119; 077320785 - CAROLINE SALES SANTOS, 77.00, 120; 077322542 - MARIA NAIANE VERAS DOS SANTOS, 77.00, 121; 077322190 - ANA KAROLINA SANTOS DE SOUSA, 77.00, 122; 077321224 - DÂNGELA THALYA RODRIGUES SILVA , 77.00, 123; 077322827 - SHEILA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES, 77.00, 124; 077323309 - MARINA DE CASTRO SANTOS, 77.00, 125; 077322478 - BRUNA RODRIGUES DINIZ, 77.00, 126; 077323471 - MARIA HELENA AIRES PINTO , 77.00, 127; 077322322 - NÁGILA SAFHIRA OLIVINDO E SILVA, 77.00, 128; 077323741 - MARIA DO CARMO MAGALHÃES NETA , 77.00, 129; 077324142 - JEANE KARINE SILVA MOURA, 77.00, 130; 077321342 - IZABEL CRISTINA MOURÃO SILVA, 77.00, 131; 077321205 - LAIANE MENDONÇA DE SENA SILVA, 77.00, 132; 077320958 - ALEHANDRA BUENA LEAL BRANCO, 77.00, 133; 077322740 - EDILENE MARIA DE OLIVEIRA, 77.00, 134; 077322738 - ELLAINE HAGTA FONTENELE CARVALHO, 77.00, 135; 077323321 - MARIA JOSÉ CARDOSO GOMES, 77.00, 136; 077323059 - ISABELA MARIA DO NASCIMENTO CHAVES , 77.00, 137; 077321009 - SHEILIANNE VERAS DE SOUSA, 77.00, 138; 077321570 - GÉSSICA MARIA ALMEIDA DE SOUSA, 77.00, 139; 077322958 - ANA CLÉA SOUSA DO NASCIMENTO, 77.00, 140; 077323925 - FRANCIANA ESTEFANNY DE ARAUJO CARNEIRO, 77.00, 141; 077321214 - GEÓRGIA SOUZA SILVA, 77.00, 142; 077323540 - MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CARDOSO, 77.00, 143; 077324172 - LUIZ ANTONIO RODRIGUES DO PRADO JUNIOR, 77.00, 144; 077320772 - FRANCISCA MARIA GOMES NUNES, 77.00, 145; 077321422 - ANDRE MONTEIRO REIS, 77.00, 146; 077321766 - RIVANA CINTIA LIMA DE OLIVEIRA, 77.00, 147.

APROVADO(S) PcD: 077321893 - ANTONIO PAULO PEREIRA GALENO JUNIOR, 66.00, 1; 077322864 - WILLIANS GERALDO SOUSA SILVA, 62.00, 2; 077320547 - FRANCISCA MARIA DE SOUSA NUNES, 62.00, 3.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador (a) do RG/CPF _____, declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício, em caráter permanente ou temporário, com qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal que impeça minha contratação temporária para quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de ____ de 2024.

Nome e assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG /CPF _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
- 3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Parnaíba (PI), ____ de ____ de 2024.

Nome e assinatura

EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do
portador (a) do RG /CPF _____,

DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____, portador (a) do
RG/CPF _____,

DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

ANULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PIAUÍ

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Sra. Larissa Portela Damasceno
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI).

A Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, vem, com respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, solicitar a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023.

O Tribunal de Contas da União - TCU entende que a licitação, como qualquer outro ato administrativo, é suscetível de ANULAÇÃO, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo nº. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das Súmulas 346 e 473 do STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação a Administração Pública está autorizada a ANULAR o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente.

No caso, após analisar os autos do processo, pelo critério da legalidade, esse gestor, constatou que houve divergências cadastrais entre a forma de disputa cadastrada no portal de licitações-e e o constante no edital, onde no edital previa disputa por lote e adjudicação por item e no portal constava disputa por item e adjudicação por item. Desse modo, constatado a referida ilegalidade processual.

Considerando tal constatação, faz-se necessária a ANULAÇÃO do processo licitatório, para que seja alcançada a melhor e mais completa prestação dos serviços.

Neste sentido, solicito ainda que seja anulado qualquer procedimento requerido para tal ato. A ANULAÇÃO da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Diante do exposto, de acordo com as razões acima apresentadas, considerando a ilegalidade processual, diante da divergência entre a forma de disputa cadastrada no portal de licitações-e e o constante no edital, ANULA-SE O PREGAO ELETRÔNICO Nº. 121/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42219/2023, por evidente ilegalidade, de modo a se alcançar a legitimidade processual.

Parnaíba (PI), 30 de janeiro de 2024.

Nadja Nascimento da Silva
Secretário Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ANULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PIAUÍ

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42219/2023

A Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba (PI), infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, ANULA o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Processo Administrativo nº. 42219/2023;

CONSIDERANDO que se tornou inviável o prosseguimento do processo licitatório que após uma análise criteriosa constatou-se que houve divergências cadastrais entre a forma de disputa cadastrada no portal de licitações-e e o constante no edital, onde no edital previa disputa por lote e adjudicação por item e no portal constava disputa por item e adjudicação por item. Sendo assim constatado a referida ilegalidade processual, faz-se necessária a ANULAÇÃO do processo licitatório, para as devidas adequações, de modo a se alcançar a legitimidade processual para o Município de Parnaíba-PI.

CONSIDERANDO que o presente termo de ANULAÇÃO está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados.

RESOLVE:

ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023, constante do Processo Administrativo nº. 42219/2023, por razões de legalidade, bem como pelos motivos já expostos acima;

Determinar a publicação do ato de ANULAÇÃO em todos os meios de publicidade oficiais.

Parnaíba (PI), 30 de Janeiro de 2024.

Nadja Nascimento da Silva
Secretário Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ATA EXTRATO PARCIAL

ATA EXTRATO PARCIAL

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 						
17	Tábua de corte, confeccionada em polipropileno de alta densidade, cor branca, atóxica, dimensões mínimas: 50 cm de comprimento, 40 cm de largura e 10 mm de espessura, livre de bisfenol A (bpa).	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 57,84	PRONYL
VENCEDOR:VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
18	Pegador de massa, confeccionado em aço inoxidável, dimensões mínimas: 45 mm de altura, 45 mm de largura, 200 mm de comprimento.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 23,39	ALUMINIOS REY
VENCEDOR:VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
19	Escorredor de louças, confeccionado em aço inoxidável, capacidade para até 20 pratos, com porta talheres incluso, dimensões mínimas: 50 cm de comprimento, 32 cm de largura e 28 cm de altura.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 67,00	
VENCEDOR:R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
20	Garrafa térmica, 01 litro de capacidade volumétrica mínima, corpo confeccionado em polipropileno, ampola interna confeccionada em vidro, com tampa, cores variadas, com alça, função quente e frio, livre de bisfenol A (bpa).	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 35,61	INVICTA
VENCEDOR:VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
21	Garrafinho térmico, 05 litros de capacidade volumétrica mínima, corpo confeccionado em polipropileno, cores variadas, com alça de apoio na parte superior, com tampa rosqueável, com isolamento térmico em poliuretano.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 43,13	INVICTA SL
VENCEDOR:J GUILHERME PAVAO LTDA						
22	Copo, tipo escolar, confeccionado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, cores variadas, resistente a temperaturas de - 10 até + 60 graus celsius, dimensões mínimas: 12 cm de altura, 07 cm diâmetro na parte superior, 05 cm diâmetro na parte inferior, capacidade	EXCLUSIVO ME E EPP	20.000	UNID.	R\$ 0,90	CASA DO BARALHO

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 						
	mínima de 300 ml, espessura mínima de 2,5 mm, formato empilhável, livre de bisfenol A (bpa).					
VENCEDOR:CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COM DE CARTAS PARA JOGOS LTDA						
23	Caneca, tipo escolar, confeccionada em polipropileno virgem, atóxica e inodoro, cor azul, capacidade mínima de 300 ml, resistente a temperaturas de - 10 até + 60 graus celsius, com alça lateral, dimensões mínimas: 08 cm de diâmetro, espessura mínima de 02 mm, formato empilhável, livre de bisfenol A (bpa).	EXCLUSIVO ME E EPP	20.000	UNID.	R\$ 0,85	CASA DO BARALHO
VENCEDOR:CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COM DE CARTAS PARA JOGOS LTDA						
24	Colher, tipo escolar, confeccionada em polipropileno virgem, atóxica e inodoro, cor azul, resistente a temperaturas de - 10 até + 60 graus celsius, dimensões mínimas: 17 cm de comprimento, 40 mm de largura, 25 mm de altura, 2,5 de espessura, concha com capacidade mínima de 07 ml, livre de bisfenol A (bpa).	EXCLUSIVO ME E EPP	20.000	UNID.	R\$ 0,40	CASA DO BARALHO
VENCEDOR:CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COM DE CARTAS PARA JOGOS LTDA						
25	Prato, tipo escolar, redondo, confeccionado em polipropileno virgem, atóxica e inodoro, cor azul, resistente a temperaturas de - 10 até + 60 graus celsius, dimensões mínimas: 21 cm diâmetro na parte superior, 04 cm de altura, capacidade mínima de 600 ml, com aba e formato empilhável, livre de bisfenol A (bpa).	EXCLUSIVO ME E EPP	20.000	UNID.	R\$ 1,12	CASA DO BARALHO
VENCEDOR:CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COM DE CARTAS PARA JOGOS LTDA						
26	Garfo trinchante, confeccionado em aço inoxidável, com duas pontas, com furo para pendurar, dimensões mínimas: 35 cm de comprimento, 50 mm de largura e 35 mm de altura.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 12,17	GOLDEN INOX
VENCEDOR:PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA						
27	Garfo, com 03 pontas, confeccionado em arame reforçado, com 50 cm de comprimento mínimo.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 28,00	ALTIX 50
VENCEDOR:J GUILHERME PAVAO LTDA						

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 						
28	Espátula vazada, confeccionada em nylon, cor preta, resistente a temperaturas de até 180 graus celsius, dimensões mínimas: 30 cm de comprimento, 40 mm de altura, 70 mm de largura.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 14,00	HOME ESPATULA
VENCEDOR:J GUILHERME PAVAO LTDA						
29	Colher de sopa, confeccionada totalmente em aço inoxidável temperado e com acabamento polido, dimensões mínimas: 19 cm de comprimento, 45 mm de largura, 10 mm de altura, 02 mm de espessura (medida na parte mais grossa da peça), 40 g de peso.	EXCLUSIVO ME E EPP	1.000	UNID.	R\$ 2,52	IMPORTOR AM
VENCEDOR:J GUILHERME PAVAO LTDA						
30	Garfo de mesa, confeccionado totalmente em aço inoxidável temperado e com acabamento polido, com quatro pontas, dimensões mínimas: 19 cm de comprimento, 28 mm de largura, 17 mm de altura, 02 mm de espessura (medida na parte mais grossa da peça), 33 g de peso.	EXCLUSIVO ME E EPP	1.000	UNID.	R\$ 2,23	IMPORTOR AM
VENCEDOR:J GUILHERME PAVAO LTDA						
31	Faca de mesa, confeccionada totalmente em aço inoxidável temperado e com acabamento polido, ponta arredondada, para uso por pessoas destros, dimensões mínimas: 21 cm de comprimento, 19 mm de largura, 04 mm altura (espessura), 55 g de peso.	EXCLUSIVO ME E EPP	1.000	UNID.	R\$ 2,27	GOLDEN INOX
VENCEDOR:PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA						
32	Prato, tipo fundo, formato redondo, modelo liso, confeccionado em vidro temperado incolor, 22 cm de diâmetro mínimo.	EXCLUSIVO ME E EPP	1.000	UNID.	R\$ 6,70	NADIR 22CM
VENCEDOR:J GUILHERME PAVAO LTDA						
33	Escorredor de massas, confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido, com duas alças laterais confeccionadas em aço inoxidável, dimensões mínimas: 24 cm de diâmetro na parte superior e 09 cm de altura.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 24,47	GXP ESCORREDOR

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 						
VENCEDOR:J GUILHERME PAVAO LTDA						
34	Espumadeira, confeccionada totalmente em aço inoxidável temperado e com acabamento polido, dimensões mínimas: 27 cm de comprimento, 96 mm de largura, 48 mm de altura.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 8,07	GOLDEN INOX
VENCEDOR:PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA						
35	Bacia doméstica, tipo redonda, confeccionada em alumínio com acabamento polido e espessura mínima de 01 mm, dimensões mínimas: 50 cm de diâmetro, 11 cm de altura, 12 litros de capacidade volumétrica, formato empilhável.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 42,00	MARALAR 0
VENCEDOR:J GUILHERME PAVAO LTDA						
36	Bandeja, para refeição, confeccionada em aço inoxidável com espessura mínima de 0,6 mm e acabamento polido, com no mínimo 07 divisórias, dimensões mínimas: 44 cm de comprimento, 34 cm de largura, 18 mm de altura.	GERAL	3.000	UNID.	R\$ 42,86	IRONTE
VENCEDOR: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA- ME						
37	Bandeja, para refeição, confeccionada em aço inoxidável com espessura mínima de 0,6 mm e acabamento polido, com no mínimo 07 divisórias, dimensões mínimas: 44 cm de comprimento, 34 cm de largura, 18 mm de altura.	COTA RESERVADA EMPRESA ME E EPP	1.000	UNID.	R\$ 42,86	IRONTE
VENCEDOR: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA- ME						
38	Jarra para suco, confeccionada em polipropileno virgem, atóxica e inodoro, com tampa, com alça lateral com fixação em dois pontos, resistente a temperaturas de - 20 até 60 graus celsius, dimensões mínimas: 13 cm de diâmetro na parte superior, 19 cm de comprimento, 22 cm de altura, 02 litros de capacidade volumétrica.	EXCLUSIVO ME E EPP	200	UNID.	R\$ 8,80	PLASTG 2L
VENCEDOR:J GUILHERME PAVAO LTDA						
39	Tigela, tipo cumbuca, confeccionada em polipropileno virgem, atóxica e inodoro, cores	GERAL	15.000	UNID.	R\$ 2,00	CASA DO BARALHO

ATA EXTRATO PARCIAL

ATA EXTRATO PARCIAL

		ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
	variadas, sem tampa, resistente a temperaturas de - 20 até - 60 graus celsius, dimensões mínimas: 13 cm de diâmetro na parte superior, 6,5 cm de diâmetro na parte inferior (base), 06 cm de altura, 500 mililitros de capacidade volumétrica.				
VENCEDOR: CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COM DE CARTAS PARA JOGOS LTDA					
40	Tigela, tipo cumbuca, confeccionada em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, cores variadas, sem tampa, resistente a temperaturas de - 20 até - 60 graus celsius, dimensões mínimas: 13 cm de diâmetro na parte superior, 6,5 cm de diâmetro na parte inferior (base), 06 cm de altura, 500 mililitros de capacidade volumétrica.	COTA RESERVADA EMPRESA ME e EPP	5.000	UNID.	R\$ 1,87
VENCEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA					
41	Panela, tipo caçarola, confeccionada em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material; alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; dimensões mínimas: diâmetro 36cm, altura 17 cm e capacidade 17 litros.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 133,56
VENCEDOR: J. GUILHERME PAVAO LTDA					
42	Panela, tipo caçarola, confeccionada em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material; alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; dimensões mínimas: diâmetro 32cm, altura 15 cm e capacidade 12 litros.	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UNID.	R\$ 79,65
VENCEDOR: G. C. PRADO COMERCIO DE MUIDEZAS LTDA- ME					
43	Panela, tipo caçarola, confeccionada em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material; alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; dimensões mínimas: diâmetro 28cm,	EXCLUSIVO ME E EPP	100	UND.	R\$ 71,40

		ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
	altura 13 cm e capacidade 8 litros.				
VENCEDOR: J. GUILHERME PAVAO LTDA					
44	Bacia plástica fabricado em Polipropileno; design redondo; dimensões mínimas: altura 200mm, diâmetro 420mm, espessura 1,3 e capacidade 27 litros.	EXCLUSIVO ME E EPP	300	UNID.	R\$ 21,00
VENCEDOR: J. GUILHERME PAVAO LTDA					
45	Bacia plástica fabricado em Polipropileno; design redondo; dimensões mínimas: altura 150mm, diâmetro 380mm, espessura 1,2 e capacidade 17 litros.	EXCLUSIVO ME E EPP	300	UNID.	R\$ 12,45
VENCEDOR: J. GUILHERME PAVAO LTDA					
46	Depósito plástico com tampa fabricação em polipropileno; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material; dimensões mínimas: altura 150mm, largura 270mm, comprimento 400mm espessura 01mm e capacidade 24,5 litros.	EXCLUSIVO ME E EPP	200	UNID.	R\$ 38,51
VENCEDOR: J. GUILHERME PAVAO LTDA					
47	Lixeira plástica com tampa e pedal para área interna, fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa. Medidas: altura 46 cm, largura 40,5 cm, comprimento 34 cm e capacidade de 30 litros.	EXCLUSIVO ME E EPP	1.000	UNID.	R\$ 45,89
VENCEDOR: G. C. PRADO COMERCIO DE MUIDEZAS LTDA- ME					

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2024/2025. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação de o contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	G. C. PRADO COMERCIO DE MUIDEZAS LTDA- ME		
CNPJ	04.221.555/0001-14	INSC. ESTADUAL	063097311
ENDEREÇO	R CORONEL DIOGO GOMES, 1328- CENTRO CEP 62.010-150		
CIDADE	SOBRAL - CE	E-MAIL	gcpadroltda@gmail.com
CONTATO	GISNALDO CAVALCANTE PRADO		
CPF	355.427.993-53		
RG	131970387 SSP CE	FONE	(88) 2021-9630 (88) 99718-5015

LICITANTE	VIMASI-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME		
CNPJ	29.576.243/0001-54	INSC. ESTADUAL	19.617.673
ENDEREÇO	RUA ZEFERINO VIEIRA, 1139 VERMELHA CEP 64.019-020		
CIDADE	TERESINA	E-MAIL	vimasidistribuidora@gmail.com
CONTATO	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA		
CPF	043.644.573-53		
RG	169.919 SSP/PI	FONE	(86) 99916-4487 (86)98807-7698

LICITANTE	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
CNPJ	37.730.284/0001-81	INSC. ESTADUAL	0037807310030
ENDEREÇO	RUA BICUIBA, 46, DISTRITO INDUSTRIAL CEP 35.183-065		
CIDADE	Timóteo - Minas Gerais	E-MAIL	palmiralicitacao@hotmail.com
CONTATO	YURI DE CARVALHO DRUMOND		
CPF	076.381.536-50		
RG	MG15106522	FONE	(31) 9 9966-7500

LICITANTE	J GUILHERME PAVAO LTDA		
CNPJ	51.190.667/0001-35	INSC. ESTADUAL	417.791.695.112
ENDEREÇO	RUA JOAO DIERBERGER, 212 PARQUE REGISTO RAGAZZO		CEP 13.485-303
CIDADE	LIMEIRA-SÃO PAULO	E-MAIL	pavão.atacadista@gmail.com
CONTATO	JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO		
CPF	482.323.818-41		
RG		FONE	(19) 9 8362-5521 (19) 9 9787-1008

LICITANTE	CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA		
CNPJ	02.421.787/0001-90	INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO	RUA WILLIAM BOOTH Nº 265		CEP 81.650-120
CIDADE	BOQUEIRÃO	E-MAIL	recepciao@casadobaralho.com.br

		ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
CONTATO	FRANCISCO ADELINO DA ROSA				
CPF	123.613.640-34				
RG	4.096.622-6	FONE	(41) 3402-0330 (41) 3081-2222		
LICITANTE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ	49.464.926/0001-27	INSC. ESTADUAL	1088863-28		
ENDEREÇO	RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS		CEP	55295-200	
CIDADE	GARANUNS-PE	E-MAIL	Lr_distribuidora@outlook.com		
CONTATO	LETICIA RABELO FERREIRA				
CPF	136.619.234-63				
RG	4007202-9	FONE	(87) 3762-0445 (87) 3025-0632		

EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 241/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 241/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO;
CONTRATADA: SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ: 22.093.636/0001-68;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 241/2023 por mais 12(doze) meses, que ficará vigente até o dia 31 de dezembro de 2024, bem como o acréscimo no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), considerando que os serviços possuem natureza essencial para a administração pública, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício Nº 487/2023 - Secretaria de Gestão e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 08/2023;
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): MEDSAFE SOLUCOES EM SAUDE LTDA;
CNPJ: 45.444.371/0001-53;
VIGÊNCIA: 12(doze) meses;
VALOR: R\$ 3.200.012,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS MIL E DOZE REAIS);
PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.34; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.34; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999
PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.34; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999
PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.34; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999
PROJETO/ATIVIDADE: 2155; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.34; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999
PROJETO/ATIVIDADE: 2116; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.34; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999
PROJETO/ATIVIDADE: 2171; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.34; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999
PROJETO/ATIVIDADE: 2117; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.34; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA (PLACA/VEICULO) NHW-6643/ BLAZER-GM , PIB-5716/PALIO-FIAT , QRQ-2A96/MOBI-FIAT , QRQ-2B16/MOBI-FIAT , QRU-6F19/ TWISTER-HONDA , QRU-6G39/TWISTER-HONDA ,QRU-9C99/TWISTER-HONDA , QRY-8A21/TWISTER-HONDA , QRY-7H91/TWISTER-HONDA, QRY-7101/TWISTER-HONDA , RSH-9F46/MOBI-FIAT , RSH-9F86/MOBI-FIAT , SSF-5A01/YARIS-TOYOTA , SSF-3D65/YARIS-TOYOTA PARA ABASTECER OS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL DE PARNAÍBA-PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 157.944,48 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2320; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 (PLACA/VEICULO) RSK-8D12/TORO-FIAT E RSH-8D27/TORO-FIAT PARA ABASTECER OS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL PARNAÍBA.;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 75.916,80 (setenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2320; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA.;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;
CONTRATADO (A): CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 00.390.052/0001-11;
VIGÊNCIA: 30/09/2024;
VALOR: R\$ 190.950,00 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2290; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE MOTONIVELADORA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 132.854,40 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2187; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 154.645,68 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2187; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SERVIÇO DE PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): FUNERARIA PAX UNIAO SERVICOS POSTUMOS LTDA;
CNPJ: 03.249.655/0001-96;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 422.954,56 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1044; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.03/ 3.3.90.32.05; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS FIAT PALIO PLACA PII - 6724 , FIAT PALIO WEEKEND PLACA OUE - 1589, FIAT DOBLO PLACA NIR - 7687, FIAT DOBLO PLACA LWQ - 1978, FIAT ARGO PLACA RSL - 7C67, FIAT ARGO PLACA RSN - 6F15, DOS CRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAÍBA (PI);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2165; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS AUTOMÓVEIS FIAT MOBI, PLACA QRT - 4A29, FIAT ARGO PLACA SLP - 2A69, FIAT ARGO PLACA SLR - 8I08 E MOTO HONDA CG TITAN 150 PLACA NHW - 8448 DO BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAÍBA (PI);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2228; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS AUTOMÓVEIS FIAT STRADA PLACA OUA - 2916 E FIAT MOBI PLACA QRZ - 5160 DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAÍBA (PI);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA;
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 33.720,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2033; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1494/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO JANETE MORAES SOUZA SEGUNDO PLANILHA EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 165 (cento e sessenta e cinco) dias;
VALOR: R\$ 50.222,38 (cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200;
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - TIPO P-13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP);
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): PARNAÍBA GÁS LTDA;
CNPJ: 63.520.050/0001-10;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 3.696,30 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2278; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2208/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COFFEE BREAK, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PARA O EVENTO CARNAVAL DO AMOR 2024, NOS DIAS 3,10,11,12,13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DA GESTÃO;
CONTRATADO (A): A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA;
CNPJ: 01.574.179/0001-53;
VIGÊNCIA: 29/02/2024;
VALOR: R\$ 8.225,00 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1053; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.19; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999;
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2557/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM COM EQUIPAMENTO SONORO PARA EVENTOS E ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA, POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PARA O EVENTO CARNAVAL DO AMOR 2024 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DA GESTÃO;
CONTRATADO (A): I C LINHARES DOS SANTOS;
CNPJ: 37.741.376/0001-67;
VIGÊNCIA: 29/02/2024;
VALOR: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1053; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999;
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.

IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2024-PMP/PI
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO COM GRID, TENDAS, CAMARIM, PRATICÁVEIS, GERADOR, DISCIPLINADORES E SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA, POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PARA O EVENTO CARNAVAL DO AMOR 2024 QUE ACONTECERÁ DIA 03, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DA GESTÃO;
CONTRATADO (A): F.R.SILVA COSTA & CIA LTDA.;
CNPJ: 17.125.120/0001-18;
VIGÊNCIA: 29/02/2024;
VALOR: R\$ 180.330,00 (cento e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1053; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.19; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999;
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Processo Administrativo Nº 129/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 4318/2023

ASSUNTO: JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 129/2023 - PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

IMPUGNANTES: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.249.069/0001-14.

IMPUGNADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro, considerando a impugnação impetrada pela empresa interessada citada acima, decide sobre os pedidos formulados nos seguintes termos:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** entrou com pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 129/2023-SRP na data de 29/01/2024, às 16h59min. Considerando o que foi exposto em Edital, o mesmo encontra-se **TEMPESTIVO**.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante, no que se refere ao Item 15.1.5.5. do Edital, alega que a exigência é não se coaduna com a natureza do objeto do certame, tampouco com os Princípios da Administração Pública. A Impugnante alega que a exigência de AFE para saneantes e

IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



cosméticos, torna-se medida desnecessário e ilegal. Alega que a apresentação de AFE para medicamentos e medicamentos especiais é medida suficiente para o cumprimento das exigências legais.

Ainda afirma que há a necessidade de correção da classificação e divisão dos itens e respectivas cotas, pois foi constatado que em alguns itens do termo de referência os valores destinados a cota reservada, microempresa e empresa de pequeno porte superam os R\$ 80.000,00.

A Impugnante solicita que seja declarado nulo o Item 15.1.5.5. do Edital, e que seja feita a correção da cota reservada, e que o Edital seja republicado escoimado de vícios.

3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

No âmbito jurídico nacional, a Administração Pública está obrigada a obedecer aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre uma série de outros princípios fundamentais que marcam o Regime Jurídico de Contratações pelos Entes Públicos. Conforme disciplina o Art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Referente ao Item 15.1.5.5. do Edital, torna-se necessário explicar que a exigência de que a licitante apresente a autorização de funcionamento e autorização de funcionamento especiais (AFE ou AE) emitidas pela ANVISA, dá-se pela normativa da Lei Federal nº 6.360/1976, em seu Art. 2º:

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



dúvida que a mesma deverá apresentar a documentação exigida, pois deve respeitar ao que está exigido no Instrumento Convocatório.

No que pese a questão das Cotas Reservadas, conforme alegado pela Licitante, entendemos que há um equívoco de interpretação e hermenêutica, quando se trata da inteligência do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que define o que se segue:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

O equívoco de interpretação encontra-se no fato de que a Licitante confunde o que está disposto no Inciso I, em deferência ao que está exposto no Inciso III, ambos do Art. 48 da LC nº 123/2006.

É de amplo e difundido conhecimento que em licitações cujo valor não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação deverá ser destinada “exclusivamente” para microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes da legislação. Nos casos em que as licitações tenham seu valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Ente deverá separar uma cota correspondente ao percentual legal, o que se adequa ao que foi aplicado aos Itens questionados pela Licitante.

No caso em debate, entendemos que os Itens 02 - Ácido Valproico 250 mg melhor se adequa ao que está disposto no Inciso III, do Art. 48 da LC nº 123/2006, supracitado e grifado, haja vista que ambos são Cotas Reservadas do Item 02 Ácido Valproico 250 mg do Termo de Referência, conforme se extraiu do Edital:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

As AFES são documentos emitidos após as empresas passarem por um processo de análise documental, e serve como atestação de que as empresas estão aptas para exercício das atividades econômicas relacionadas à armazenagem, expedição, venda, e transporte de medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética.

Portanto, são documentos essenciais para comprovar que a empresa passou pelo crivo técnico de recomendações da ANVISA, e que está apta para fazer o manuseio dos produtos objetos das AFE's. Elencado a isso, temos o “Relatório de Orientações de Orientações para aquisições públicas de medicamentos”, emitido pelo TCU em 2018, que recomenda que seja exigida para fins de Qualificação Técnica as AFE's conforme o objeto licitado.

A Cláusula em foco não destoa em nada das exigências legais e das recomendações dos Órgãos de Controle, conforme podemos analisar em tela:

15.1.5.5. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir, expedir e transportar Medicamentos Comuns, Produtos saneantes, Produtos para Saúde e Cosméticos, em nome da licitante, expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;(grifo nosso)

Assim se verifica que o Pregoeiro analisará a situação em concreto, e aplicará a cláusula conforme ela se adequa ao referido Item da Licitação, por exemplo: a AFE de Saneantes somente será aplicada para itens que se enquadrem como Saneantes pela ANVISA, ou mesmo, a AFE de Produtos para Saúde será exigida para Itens relacionados como Produtos para Saúde, e assim por diante.

Devemos nos atentar que a presente licitação se trata do tipo menor preço por item, e sua adjudicação por item. Sendo assim, o julgamento é feito Item a Item, portanto, não há o que se falar em cláusula excessiva, considerando que, na hipótese de não haver itens que exijam da empresa a qualificação para manuseio, comércio e transporte daquele específico tipo de AFE, a mesma não será inabilitada ou punida por não apresentar a documentação.

Outrossim, na hipótese de haver itens que exijam um tipo de item que exija em sua natureza que a Licitante possua a AFE que lhe foi determinada pela ANVISA, não se resta



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	LC 123/06	QUANT	Preço Médio R\$	Valor Total R\$
1.	Acido Valproico 250 mg	COMP	EMPRESA GERAL	183.750	2,08	R\$382.200,00
2.	Acido Valproico 250 mg	COMP	COTA MICROEMPRESA E EPP	61.250	2,08	R\$127.400,00

• Itens 01 e 02 - Ácido Valproico 250mg (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)

Diante dos fatos e direitos aqui expostos, verifica-se que não houve a violação de direitos e nem se afastou a ampla competitividade deste certame. Ademais, não há a necessidade de correção da classificação e divisão dos itens e cotas, tendo em vista que estão em conformidade ao que está exigido na normativa analisada.

Passemos à Decisão.

4. DECISÃO

Diante das considerações apresentadas, DECIDO proceder à análise da impugnação, e, no âmbito meritório, julgo-a IMPROCEDENTE. Consequentemente, a data de realização do Pregão Eletrônico nº 129/2023 permanece inalterada, mantendo-se agendada para o dia 01/02/2024, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF), mediante acesso ao portal <https://bnccompras.com/>. Destaco que todas as disposições e condições estipuladas no edital de Licitação permanecem invariáveis.

Parnaíba-PI, 31 de janeiro de 2024.

Pedro Victor Carvalho Das Chagas
PREGOEIRO

IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Processo Administrativo Nº 135/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 41054/2023

ASSUNTO: JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 135/2023 - PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA – PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

IMPUGNANTES: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.249.069/0001-14.

IMPUGNADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro, considerando a impugnação impetrada pela empresa interessada citada acima, decide sobre os pedidos formulados nos seguintes termos:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** entrou com pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 135/2023-SRP na data de 29/01/2024, às 16h43min. Considerando o que foi exposto em Edital, o mesmo encontra-se **TEMPESTIVO**.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante, no que se refere ao Item 15.1.5.5. do Edital, alega que a exigência é não se coaduna com a natureza do objeto do certame, tampouco com os Princípios da Administração Pública. A Impugnante alega que a exigência de AFE para saneantes e cosméticos, torna-se medida desnecessária e ilegal. Alega que a apresentação de AFE para

IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



medicamentos e medicamentos especiais é medida suficiente para o cumprimento das exigências legais.

Ainda afirma que há a necessidade de correção da classificação e divisão dos itens e respectivas cotas, pois foi constatado que em alguns itens do termo de referência os valores destinados a cota reservada, microempresa e empresa de pequeno porte superam os R\$ 80.000,00.

A Impugnante solicita que seja declarado nulo o Item 15.1.5.5. do Edital, e que seja feita a correção da cota reservada, e que o Edital seja republicado escoimado de vícios.

3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

No âmbito jurídico nacional, a Administração Pública está obrigada a obedecer aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre uma série de outros princípios fundamentais que marcam o Regime Jurídico de Contratações pelos Entes Públicos. Conforme disciplina o Art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Referente ao Item 15.1.5.5. do Edital, torna-se necessário explicar que a exigência de que a licitante apresente a autorização de funcionamento e autorização de funcionamento especiais (AFE ou AE) emitidas pela ANVISA, dá-se pela normatiza da Lei Federal nº 6.360/1976, em seu Art. 2º:

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



As AFES são documentos emitidos após as empresas passarem por um processo de análise documental, e serve como atestação de que as empresas estão aptas para exercício das atividades econômicas relacionadas à armazenagem, expedição, venda, e transporte de medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética.

Portanto, são documentos essenciais para comprovar que a empresa passou pelo crivo técnico de recomendações da ANVISA, e que está apta para fazer o manuseio dos produtos objetos das AFE's. Elencado a isso, temos o "Relatório de Orientações de Orientações para aquisições públicas de medicamentos", emitido pelo TCU em 2018, que recomenda que seja exigida para fins de Qualificação Técnica as AFE's conforme o objeto licitado.

A Cláusula em foco não destoa em nada das exigências legais e das recomendações dos Órgãos de Controle, conforme podemos analisar em tela:

15.1.5.5. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir, expedir e transportar Medicamentos Comuns, Produtos saneantes, Produtos para Saúde e Cosméticos, em nome da licitante, expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos:(grifo nosso)

Assim se verifica que o Pregoeiro analisará a situação em concreto, e aplicará a cláusula conforme ela se adequa ao referido Item da Licitação, por exemplo: a AFE de Saneantes somente será aplicada para itens que se enquadrem como Saneantes pela ANVISA, ou mesmo, a AFE de Produtos para Saúde será exigida para Itens relacionados como Produtos para Saúde, e assim por diante.

Devemos nos atentar que a presente licitação se trata do tipo **menor preço por item**, e sua **adjudicação por item**. Sendo assim, o julgamento é feito Item a Item, portanto, não há o que se falar em cláusula excessiva, considerando que, na hipótese de não haver itens que exijam da empresa a qualificação para manuseio, comércio e transporte daquele específico tipo de AFE, a mesma não será inabilitada ou punida por não apresentar a documentação.

Outrossim, na hipótese de haver itens que exijam um tipo de item que exija em sua natureza que a Licitante possua a AFE que lhe foi determinada pela ANVISA, não se resta dúvida que a mesma deverá apresentar a documentação exigida, pois deve respeitar ao que está exigido no Instrumento Convocatório.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



No que pese a questão das Cotas Reservadas, conforme alegado pela Licitante, entendemos que há um equívoco de interpretação e hermenêutica, quando se trata da inteligência do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que define o que se segue:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

O equívoco de interpretação encontra-se no fato de que a Licitante confunde o que está disposto no Inciso I, em deferência ao que está exposto no Inciso III, ambos do Art. 48 da LC nº 123/2006.

É de amplo e difundido conhecimento que em licitações cujo valor não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação deverá ser destinada "exclusivamente" para microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes da legislação. Nos casos em que as licitações tenham seu valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Ente deverá separar uma cota correspondente ao percentual legal, o que se adequa ao que foi aplicado aos Itens questionados pela Licitante.

No caso em debate, entendemos que os Itens 10 - ALBENDAZOL - 40 MG/ML, SUSP. ORAL e 15 - AMBRAXOL - 30ML/5ML melhor se adequa ao que está disposto no Inciso III, do Art. 48 da LC nº 123/2006, supracitado e grifado, haja vista que ambos são Cotas Reservadas dos Itens 09 - ALBENDAZOL - 40 MG/ML, SUSP. ORAL e 14 - AMBRAXOL - 30ML/5ML do Termo de Referência, conforme se extraiu do Edital:

- Itens 9 e 10 - ALBENDAZOL - 40 MG/ML, SUSP. ORAL (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)

IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



9	ALBENDAZOL - 40 MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	EMPRESA EM GERAL	75.000	R\$ 8,40	R\$ 630.000,00
10	ALBENDAZOL - 40 MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	COTA MICRO EMPRESA E EPP	25.000	R\$ 8,40	R\$ 210.000,00

- Itens 14 e 15 - AMBRAXOL - 30ML/5ML ORAL (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)

14	AMBRAXOL - 30ML/5ML	FRASCO	EMPRESA EM GERAL	75.000	R\$ 13,08	R\$ 981.000,00
15	AMBRAXOL - 30ML/5ML	FRASCO	COTA MICRO EMPRESA E EPP	25.000	R\$ 13,08	R\$ 327.000,00

Diante dos fatos e direitos aqui expostos, verifica-se que não houve a violação de direitos e nem se afastou a ampla competitividade deste certame. Ademais, não há a necessidade de correção da classificação e divisão dos itens e cotas, tendo em vista que estão em conformidade ao que está exigido na normativa analisada.

Passemos à Decisão.

4. DECISÃO

Diante das considerações apresentadas, **DECIDO** proceder à análise da impugnação, e, no âmbito meritório, julgo-a **IMPROCEDENTE**. Consequentemente, a data de realização do Pregão Eletrônico nº 135/2023 permanece inalterada, mantendo-se agendada para o dia 02/02/2024, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF), mediante acesso ao portal <https://bncompras.com/>. Destaco que todas as disposições e condições estipuladas no edital de Licitação permanecem invariáveis.

Parnaíba-PI, 31 de janeiro de 2024.

Pedro Victor Carvalho Das Chagas
PREGOEIRO

IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Processo Administrativo Nº 136/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 44055/2023

ASSUNTO: JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 136/2023 - PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

IMPUGNANTES: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.249.069/0001-14.

IMPUGNADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Diante da impugnação interposta pela empresa mencionada, o Pregoeiro procede à apreciação técnica dos requerimentos apresentados. Sua decisão é fundamentada nos preceitos legais que regem o processo licitatório, visando assegurar a conformidade com os princípios da Administração Pública. A seguir, serão expostos detalhadamente os termos e fundamentos que embasam a decisão proferida pelo Pregoeiro.

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA apresentou, de forma tempestiva, sua impugnação em relação ao edital do Pregão Eletrônico nº 136/2023-SRP, registrando o protocolo no dia 29/01/2024, precisamente às 16h45min. A consideração da tempestividade leva em conta as disposições expressas no Edital, o que valida a solicitação de impugnação dentro do prazo estipulado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante, no que se refere ao Item 15.1.5.5. do Edital, alega que a exigência é não se coaduna com a natureza do objeto do certame, tampouco com os Princípios da Administração Pública. A Impugnante alega que a exigência de AFE para saneantes e cosméticos, torna-se medida desnecessária e ilegal. Alega que a apresentação de AFE para medicamentos e medicamentos especiais é medida suficiente para o cumprimento das exigências legais.

Ainda afirma que há a necessidade de correção da classificação e divisão dos itens e respectivas cotas, pois foi constatado que em alguns itens do termo de referência os valores destinados a cota reservada, microempresa e empresa de pequeno porte superam os R\$ 80.000,00.

A Impugnante solicita que seja declarado nulo o Item 15.1.5.5. do Edital, e que seja feita a correção da cota reservada, e que o Edital seja republicado escoimado de vícios.

3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

No âmbito jurídico nacional, a Administração Pública está obrigada a obedecer aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre uma série de outros princípios fundamentais que marcam o Regime Jurídico de Contratações pelos Entes Públicos. Conforme disciplina o Art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Referente ao Item 15.1.5.5. do Edital, torna-se necessário explicar que a exigência de que a licitante apresente a autorização de funcionamento e autorização de funcionamento especiais (AFE ou AE) emitidas pela ANVISA, dá-se pela normatiza da Lei Federal nº 6.360/1976, em seu Art. 2º:

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

As AFES são documentos emitidos após as empresas passarem por um processo de análise documental, e serve como atestação de que as empresas estão aptas para exercício das atividades econômicas relacionadas à armazenamento, expedição, venda, e transporte de medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética.

Portanto, são documentos essenciais para comprovar que a empresa passou pelo crivo técnico de recomendações da ANVISA, e que está apta para fazer o manuseio dos produtos objetos das AFE's. Elencado a isso, temos o "Relatório de Orientações de Orientações para aquisições públicas de medicamentos", emitido pelo TCU em 2018, que recomenda que seja exigida para fins de Qualificação Técnica as AFE's conforme o objeto licitado.

A Cláusula em foco não destoia em nada das exigências legais e das recomendações dos Órgãos de Controle, conforme podemos analisar em tela:

15.1.5.5. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir, expedir e transporta Medicamentos Comuns, Produtos saneantes, Produtos para Saúde e Cosméticos, em nome da licitante, expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, **para os itens respectivos;(grifo nosso)**

IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Assim se verifica que o Pregoeiro analisará a situação em concreto, e aplicará a cláusula conforme ela se adequa ao referido Item da Licitação, por exemplo: a AFE de Saneantes somente será aplicada para itens que se enquadrem como Saneantes pela ANVISA, ou mesmo, a AFE de Produtos para Saúde será exigida para Itens relacionados como Produtos para Saúde, e assim por diante.

Devemos nos atentar que a presente licitação se trata do tipo **menor preço por item**, e sua **adjudicação por item**. Sendo assim, o julgamento é feito Item a Item, portanto, não há o que se falar em cláusula excessiva, considerando que, na hipótese de não haver itens que exijam da empresa a qualificação para manuseio, comércio e transporte daquele específico tipo de AFE, a mesma não será inabilitada ou punida por não apresentar a documentação.

Outrossim, na hipótese de haver itens que exijam um tipo de item que exija em sua natureza que a Licitante possua a AFE que lhe foi determinada pela ANVISA, não se resta dúvida que a mesma deverá apresentar a documentação exigida, pois deve respeitar ao que está exigido no Instrumento Convocatório.

No que pese a questão das Cotas Reservadas, conforme alegado pela Licitante, entendemos que há um equívoco de interpretação e hermenêutica, quando se trata da inteligência do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que define o que se segue:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

- I - **deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
- II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
- III - **deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



O equívoco de interpretação encontra-se no fato de que a Licitante confunde o que está disposto no Inciso I, em referência ao que está exposto no Inciso III, ambos do Art. 48 da LC nº 123/2006.

É de amplo e difundido conhecimento que em licitações cujo valor não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação deverá ser destinada "exclusivamente" para microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes da legislação. Nos casos em que as licitações tenham seu valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Ente deverá separar uma cota correspondente ao percentual legal, o que se adequa ao que foi aplicado ao Itens questionados pela Licitante.

No caso em debate, entendemos que os Itens 10 - ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO (AMPOLA C/ 10ML) e 15 - BROMOPRIDA 5MG/ML (AMPOLA COM 2ML) melhor se adequa ao que está disposto no Inciso III, do Art. 48 da LC nº 123/2006, supracitado e grifado, haja vista que ambos são Cotas Reservadas dos Itens 09 - ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO (AMPOLA C/ 10ML) e 14 - BROMOPRIDA 5MG/ML (AMPOLA COM 2ML) do Termo de Referência, conforme se extraiu do Edital:

- Itens 9 e 10 - ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO (AMPOLA C/ 10ML) (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)

6	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO (AMPOLA C/ 10ML)	AMPOLA	COTA MICRO EMPRESA E EPP	30.000	R\$ 5,51	R\$ 165.300,00
7	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO (FRASCO C/500ML)	FRASCO	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EPP	5.000	R\$ 9,32	R\$ 46.600,00

- Itens 14 e 15 - BROMOPRIDA 5MG/ML (AMPOLA COM 2ML) (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)

14	BROMOPRIDA 5MG/ML (AMPOLA COM 2ML)	AMPOLA	EMPRESA EM GERAL	37.500	R\$ 4,27	R\$ 160.125,00
15	BROMOPRIDA 5MG/ML (AMPOLA COM 2ML)	AMPOLA	COTA MICRO EMPRESA E EPP	50.000	R\$ 4,27	R\$ 213.500,00

Diante dos fatos e direitos aqui expostos, verifica-se que não houve a violação de direitos e nem se afastou a ampla competitividade deste certame. Ademais, não há



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



a necessidade de correção da classificação e divisão dos itens e cotas, tendo em vista que estão em conformidade ao que está exigido na normativa analisada.
Passemos à Decisão.

4. DECISÃO

Em virtude das considerações apresentadas, delibero por conhecer a impugnação e, no exame aprofundado do mérito, decidir pela sua IMPROCEDÊNCIA. Nesse contexto, reafirmo a manutenção inalterada da data prevista para a condução do Pregão Eletrônico nº 136/2023, agendado para o dia 05/02/2024, durante a sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF), através do portal <https://bnccompras.com/>. Saliento que todas as cláusulas, condições e disposições delineadas no edital de Licitação permanecem íntegras e sem quaisquer modificações.

Parnaíba-PI, 31 de janeiro de 2024.

Pedro Victor Carvalho Das Chagas
PREGOEIRO

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Enquadramento de Servidores Municipais de Parnaíba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 60/2014 e Decreto Municipal nº 91 de 12 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 60, de 14 de novembro 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior do Município de Parnaíba que formam o quadro de pessoal da Administração Direta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º a 9º do Decreto Municipal nº 91, de 12 de setembro de 2023, que instituiu a Comissão de Enquadramento dos Servidores Municipais, e de acordo com as normativas da Lei Complementar Municipal nº 60/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o enquadramento dos servidores municipais realizado pela Comissão de Enquadramento, conforme estabelecido nos artigos 3º a 9º do Decreto Municipal nº 91, de 12 de setembro de 2023, publicado no DOM 3460, de 19 de setembro de 2023, de acordo com as normativas da Lei Complementar Municipal nº 60/2014.

Artigo 2º - A partir da data da publicação deste decreto, os servidores municipais que concordarem com o enquadramento realizado deverão protocolar, junto ao Protocolo Municipal, o pedido de implantação dos efeitos do enquadramento, instruindo-o com os documentos pertinentes.

§1º. A efetivação dos efeitos do enquadramento está condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos legais elencados no art. 6º da Lei Complementar 64/2014, especialmente quanto ao pleno exercício da função no

cargo de origem e carga horária estabelecida em lei, não se admitindo o exercício de função e/ou carga horária diversa do enquadramento aprovado.

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º. Também não será considerado para fins de enquadramento a remuneração percebida pelo exercício de cargo em comissão ou função técnica incompatível com o cargo ocupado.

Artigo 3º - O servidor municipal que discordar do enquadramento realizado poderá protocolar o pedido de revisão no prazo estipulado no decreto de enquadramento, que será de 30 (trinta) dias, conforme art. 15 da Lei Complementar 64/2014, contado a partir da data da publicação das listas nominais de enquadramento, instruindo o pedido com os documentos que julgar pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão de Enquadramento decidirá sobre o requerimento de revisão no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, conforme o artigo 7º do Decreto 91/2023, contado a partir da data de recebimento do requerimento.

Artigo 5º. Em caso de indeferimento do pedido de revisão, a Comissão de Enquadramento enviará documento ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Parnaíba, conforme art. 15, §2º, da Lei Complementar 64/2014.

Artigo 6º. Sendo o pedido de revisão deferido, a ementa da decisão da Comissão de Enquadramento será inserida na Ficha de Registro Funcional do servidor em até 30 (trinta) dias, conforme o Artigo 15, §3º, da Lei Complementar 64/2014, sendo os efeitos financeiros decorrentes da revisão do enquadramento retroativos à data de publicação das listas nominais de enquadramento.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 31 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº _____, DE _____ DE OUTUBRO de 2023

TABELA DE ENQUADRAMENTO DOS GRUPOS FUNCIONAIS BÁSICO, MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.

Nº	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ENQUADRAMENTO
1	ARTUR CERQUEIRA PRADO	AG. ADMINISTRATIVO	06/01/2023	A1
2	CAIO BRENER SANTOS COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	01/09/2020	A1
3	CHRISTIAN DE CARLOS MENDES PINHEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	01/08/2019	A1
4	DAVI GOMES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	01/08/2019	A1
5	DENIS SOUZA BRAGA	AG. ADMINISTRATIVO	01/09/2020	A1
6	FELISBERTO TEIXEIRA BASTOS NETO	AG. ADMINISTRATIVO	01/09/2020	A1
7	IVONE MEDEIROS ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO	01/09/2020	A1
8	ROBERT DOUGLAS PEREIRA DE ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO	13/06/2023	A1
9	SILVANE DOS SANTOS ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO	13/06/2023	A1
10	TASSIA VASCONCELOS DE ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO	06/01/2023	A1
11	TEREZINHA DA CONCEICAO	AG. ADMINISTRATIVO	01/08/2019	A1
12	THIAGO GALENO RODRIGUES DE FREITAS	AG. ADMINISTRATIVO	01/08/2019	A1
13	AILTON VASCONCELOS PONTE	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
14	ANTONIO FRANCISCO G DE SOUSA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	01/03/1983	C6
15	ARNALDO FERNANDES DE ARAUJO	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
16	CRISTIANE MOURAO DO NASCIMENTO	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
17	DEODATO PEREIRA DA SILVA FILHO	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
18	FRANCISCA MARIA SAMPAIO CORDEIRO	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
19	JACKSON DOS SANTOS MORAES	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
20	JANILDO DOS SANTOS SILVA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	02/01/1998	B6
21	KEILA CARDOSO DE SOUSA BARROS	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
22	LUCIANO ARAUJO SANTOS	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
23	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS FILHO	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
24	MARIA DAS GRACAS LIMA E SILVA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
25	MARIA DE JESUS M DE OLIVEIRA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	01/07/1987	C5
26	MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	02/05/1988	C5
27	MARIA DO ROSARIO SOUSA SILVA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	01/12/1981	C6
28	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RODRIGUES	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
29	MARIA DO SOCORRO S QUEIROZ	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	02/05/1988	C5
30	MARIA DOS REMEDIOS ANDRADE PEREIRA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
31	MICHELLE COSTA DE OLIVEIRA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
32	NATALIA VERAS NASCIMENTO	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
33	NELSON NED SILVA SOARES	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	01/07/1987	C5
34	PAULA PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
35	PEDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
36	RENATA ADRIANA NASCIMENTO CASEMIRO	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
37	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
38	RUYMAR ARAUJO MENDES JUNIOR	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	17/03/1998	B6
39	VALDIRMIRA DO NASCIMENTO LIMA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
40	VANIA DOS SANTOS PEREIRA	AG. ADMIN-FUNDAMENTAL	03/11/2003	B3
41	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO AZEVEDO	AG. ADMIN-MEDIO	11/04/2011	A5
42	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	AG. ADMIN-MEDIO	01/06/2004	B3
43	ANDREIA ROSARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG. ADMIN-MEDIO	03/01/2011	A5
44	ANTONIO JOSE DOS S MENESES	AG. ADMIN-MEDIO	02/05/1988	C5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



45	ANTONIO JOSE SOUSA SILVA	AG. ADMIN-MEDIO	05/07/1988	C5
46	ANTONIO UELITON FREITAS DE A JUNIOR	AG. ADMIN-MEDIO	17/11/2011	A5
47	ARNALDO SOUZA AGUIAR	AG. ADMIN-MEDIO	21/01/2014	A4
48	CAMILA CARDOSO TELES MONTEIRO	AG. ADMIN-MEDIO	12/01/2004	B3
49	CARLOS ALBERTO AMARAL DE ARAUJO	AG. ADMIN-MEDIO	02/01/1985	C6
50	CHRISTIAN SARAIVA AMORIM	AG. ADMIN-MEDIO	01/12/2003	B3
51	CLAUDIO JOSE DO N SOUSA	AG. ADMIN-MEDIO	01/08/1978	C6
52	CRISTIAN DE CARLOS MENDES PINHEIRO	AG. ADMIN-MEDIO	01/08/2019	A1
53	CYBELLE CASTRO DE FREITAS	AG. ADMIN-MEDIO	03/04/2006	B2
54	DANIEL VERAS DOS REIS	AG. ADMIN-MEDIO	17/12/2004	B2
55	DAVI GOMES DA SILVA	AG. ADMIN-MEDIO	01/08/2019	A1
56	DEBORA DE SAMPAIO FRANCA	AG. ADMIN-MEDIO	03/05/2004	B3
57	DENISE CARVALHO DOS SANTOS	AG. ADMIN-MEDIO	30/11/2004	B2
58	DENISE REGO CHAVES MAZULO	AG. ADMIN-MEDIO	03/11/2003	B3
59	DEYBTH DE OLIVEIRA PEREIRA	AG. ADMIN-MEDIO	12/01/2004	B3
60	ELIANE MARA RIBEIRO DE MORAES	AG. ADMIN-MEDIO	01/12/2003	B3
61	EUFRASIO VIEIRA DOS SANTOS	AG. ADMIN-MEDIO	01/12/2003	B3
62	FABIO PAIVA MARTINS	AG. ADMIN-MEDIO	03/05/2004	B3
63	FERNANDA PEREIRA PASSARINHO	AG. ADMIN-MEDIO	10/01/2006	B2
64	FERNANDO JORGE RODRIGUES	AG. ADMIN-MEDIO	01/12/2003	B3
65	FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA	AG. ADMIN-MEDIO	01/05/1980	C6
66	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO	AG. ADMIN-MEDIO	01/03/1983	C6
67	FRANCISCO MARCIO ARAUJO MENDES	AG. ADMIN-MEDIO	21/03/2006	B2
68	FRANCISCO NATANIEL SOUSA DA SILVA	AG. ADMIN-MEDIO	16/12/2004	B2
69	GENILSON DA CRUZ SILVA	AG. ADMIN-MEDIO	01/01/2004	B3
70	GERSON COSTA SOUSA	AG. ADMIN-MEDIO	03/01/2011	A5
71	IRACEMA FERREIRA MELO	AG. ADMIN-MEDIO	01/02/1988	C5
72	IRAE LIMA DE CASTELO BRANCO	AG. ADMIN-MEDIO	03/01/2012	A5
73	JANETE DE ARAUJO SANTOS	AG. ADMIN-MEDIO	02/08/1988	C5
74	JERONIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	AG. ADMIN-MEDIO	02/01/1978	C6
75	JOANA DARCI ALVES	AG. ADMIN-MEDIO	07/01/1988	C5
76	JOANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	AG. ADMIN-MEDIO	01/12/2003	B3
77	JOÃO LEONEL SOARES MARINHO	AG. ADMIN-MEDIO	03/01/2011	A5
78	JOELMO SOARES DE ARAUJO	AG. ADMIN-MEDIO	01/12/2003	B3
79	JOSE GLEISON BARROS	AG. ADMIN-MEDIO	21/01/2014	A5
80	JOSIANE BRAZ RIBEIRO	AG. ADMIN-MEDIO	03/04/2006	B2
81	JOSIAS ANTONIO SILVA VERAS	AG. ADMIN-MEDIO	01/12/2003	B3
82	LEVI ALVES MARTINS FILHO	AG. ADMIN-MEDIO	01/06/1977	C6
83	LUCIA DE FATIMA OLIMPIO SILVA	AG. ADMIN-MEDIO	03/05/2004	B3
84	LUCIANO BARROS DA SILVA	AG. ADMIN-MEDIO	10/01/2006	B2
85	MARCIO GREICK ALVES DOS SANTOS	AG. ADMIN-MEDIO	10/01/2006	B2
86	MARIA DA CONCEICAO LIMA ARAGAO	AG. ADMIN-MEDIO	24/03/2006	B2
87	MARIA DE FATIMA DA SILVA DINIZ	AG. ADMIN-MEDIO	03/05/2004	B3
88	MARIA DO ROSARIO DE F ARAUJO	AG. ADMIN-MEDIO	02/05/1988	C5
89	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA C SANTOS	AG. ADMIN-MEDIO	10/05/2004	B3
90	MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA	AG. ADMIN-MEDIO	01/03/1972	C6
91	MARIA DOS ALEITOS S DE OLIVEIRA	AG. ADMIN-MEDIO	01/07/1987	C5
92	MARIO SERGIO FERREIRA MAIA	AG. ADMIN-MEDIO	18/04/2006	B2
93	NADJA NASCIMENTO DA SILVA	AG. ADMIN-MEDIO	10/01/2006	B2
94	NATASHA GRAZIELI T DE ABREU	AG. ADMIN-MEDIO	26/11/2004	B2
95	NAYARA DE CASTRO V SILVA	AG. ADMIN-MEDIO	10/01/2006	B2
96	NICKSON GOMES ARAUJO	AG. ADMIN-MEDIO	03/11/2003	B3
97	PATRICIA MARIA RAMOS GOMES	AG. ADMIN-MEDIO	01/07/1987	C5
98	PAULO FERNANDO DA COSTA AMORIM	AG. ADMIN-MEDIO	03/05/2004	B3

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



99	PLEBISON FABIO S CAVALCANTE	AG-ADMIN-MEDIO	03/05/2004	B3
100	RAFAEL BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO	AG-ADMIN-MEDIO	16/12/2013	A4
101	RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO	AG-ADMIN-MEDIO	01/12/2013	A4
102	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA	AG-ADMIN-MEDIO	05/07/1988	C5
103	REGINA CELIA ARAUJO	AG-ADMIN-MEDIO	01/07/1987	C5
104	ROSELA VASCONCELOS DA CUNHA	AG-ADMIN-MEDIO	01/12/2003	B3
105	ROSEMARY LIMA MIRANDA	AG-ADMIN-MEDIO	21/03/2006	B2
106	SABRINA FONTENELE CUNHA	AG-ADMIN-MEDIO	28/09/2001	B4
107	SAVIO REGIS DE MESQUITA PINHEIRO	AG-ADMIN-MEDIO	16/12/2003	B3
108	TAMARA CRISTINA DANTAS CUNHA	AG-ADMIN-MEDIO	21/03/2006	B2
109	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO	AG-ADMIN-MEDIO	01/08/2019	A1
110	THAYSE SILVA DE OLIVEIRA	AG-ADMIN-MEDIO	01/07/2004	B3
111	THIAGO GALENO RODRIGUES DE FREITAS	AG-ADMIN-MEDIO	01/08/2019	A1
112	VANISA ARAUJO OLIVEIRA	AG-ADMIN-MEDIO	01/06/1988	C5
113	VERA LUCIA DA COSTA RIBEIRO	AG-ADMIN-MEDIO	10/01/2006	B2
114	VILKER ARAUJO VASCONCELOS	AG-ADMIN-MEDIO	01/07/2004	B3
115	WESLEY MOURA CORREIA	AG-ADMIN-MEDIO	04/07/2014	A4
116	YVANNIA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	AG-ADMIN-MEDIO	21/01/2014	A4
117	CARMEM RUTE RAMOS SOARES	AG-ADMIN-MEDIO	09/01/2004	B3
118	CHRISTIANE MARIA MONTENEGRO SA LINS	AG-ADMIN-SUPERIOR	02/05/2006	B2
119	DEUSELINA RODRIGUES DA SILVA	AG-ADMIN-SUPERIOR	26/02/2004	B3
120	DIVONEY RABELO ALVES	AG-ADMIN-SUPERIOR	21/03/2006	B2
121	ELEAZAR DE PAIVA MARTINS NETO	AG-ADMIN-SUPERIOR	01/04/2006	B2
122	FRANCINEIRE VERAS CARVALHO	AG-ADMIN-SUPERIOR	10/02/2004	B3
123	GISELLEY MARIA COSTA GALENO	AG-ADMIN-SUPERIOR	01/06/2007	B1
124	LUCIANA BASTO SOUZA	AG-ADMIN-SUPERIOR	19/06/2007	B1
125	MARIZETE PEREIRA TOMAZ	AG-ADMIN-SUPERIOR	01/04/2006	B2
126	OTAVIO LUIZ PINTO RIBEIRO	AG-ADMIN-SUPERIOR	28/09/2001	B4
127	PAULA CHRISTINA CAMPANELLI DA SILVA	AG-ADMIN-SUPERIOR	03/11/2003	B3
128	SERGIO RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	AG-ADMIN-SUPERIOR	01/10/1978	C6
129	WELLINGTON MARIANO OST LOPES	AG-ADMIN-SUPERIOR	01/03/2007	B1
130	ARICLE SANTOS FEITOSA	ASSISTENTE SOCIAL-CRAS	02/01/2011	A5
131	CECILIA GONDIM MACHADO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL-CRAS	11/04/2011	A5
132	ERIKA CAROLINA PORTO DE GOIS	ASSISTENTE SOCIAL-CRAS	17/11/2011	A5
133	LEILA MARIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL-CRAS	27/01/2012	A5
134	MARCOS MACIEL LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL-CRAS	06/08/2012	A5
135	ALAIDE OLIVEIRA DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL	02/02/1998	B6
136	CARLOS LUIZ DIAS DE FARIAS	AUDITOR FISCAL	02/05/1991	C3
137	DIOGENES DIAS DE FARIAS	AUDITOR FISCAL	24/10/2001	B4
138	JOSE ORLANDO CARDOSO	AUDITOR FISCAL	02/02/1998	B6
139	KLEBER NEVES LIMA	AUDITOR FISCAL	21/04/1993	C2
140	LUCIANA PATRICIA MACHADO LIMA	AUDITOR FISCAL	04/09/2001	B4
141	LUIZINHEIRA MARIA DE SOUSA	AUDITOR FISCAL	17/10/2001	B4
142	NELMA DOS SANTOS PEREIRA	AUDITOR FISCAL	02/05/1991	C3
143	RAIMUNDO JOSE MEIRELES AMORIM	AUDITOR FISCAL	02/02/1998	B6
144	MONICA MARIA NASCIMENTO CARDOSO	AUX FISCAL DE RENDAS	03/05/1988	C5
145	ACACIA MARIA DO VALE CALDAS AREAL	CONTADOR	03/05/2004	B3
146	CAMILLE MOREIRA DOS SANTOS	CONTADOR	11/11/2011	A5
147	DANILO DE ANDRADE REGO	CONTADOR	03/05/2004	B3
148	GLEDILSON NASCIMENTO DE CARVALHO	CONTADOR	14/01/2011	A5
149	HELENE CORREIA LIMA	CONTADOR	12/04/2007	A1
150	JOAO DE DEUS NUNES PEREIRA	CONTADOR	03/11/2003	B3
151	LEANDRO BIZERRA DOS SANTOS	CONTADOR	08/11/2004	B2
152	MANOEL PEDRO ARAUJO ROCHA	CONTADOR	01/03/2020	A1

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



153	MARINA MARTINS GONCALVES	CONTADOR	14/01/2011	A5
154	REJANE PATRICIA DE SENA OLIVEIRA	CONTADOR	03/11/2003	B3
155	RITA DE CÁSSIA DE SOUSA AGUIAR	CONTADOR	03/11/2003	B3
156	ADRIANO DE MELO VIANA ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL	03/01/2011	A5
157	CLAUDINECE MARIA DOS SANTOS MORAIS	EDUCADOR SOCIAL	04/07/2014	A4
158	CYNTHIA SILVA DE ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2014	A4
159	IARA MARIA CORREIA CACAU	EDUCADOR SOCIAL	07/08/2013	A4
160	JEFFERSON LUIZ LIRA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	28/06/2013	A4
161	KAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2014	A4
162	LEANE ARAUJO RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	07/08/2013	A4
163	LUZIA LIMA DOS SANTOS FILHA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2014	A4
164	NORMA SUELI RABELO CALIXTO	EDUCADOR SOCIAL	10/10/2012	A5
165	VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	03/01/2011	A5
166	EDMUNDO MACHADO DO NASCIMENTO	FISCAL DE OBRA	15/01/1998	B6
167	ELIANE OLIVEIRA FERREIRA	FISCAL DE OBRA	15/01/1998	B6
168	GEAN CARLOS FERREIRA XIMENES	FISCAL DE OBRA	15/01/1998	B6
169	AIRTON NAPOLEAO SOUSA	GARI	02/01/1998	B6
170	ALCIOMAR XAVIER DOS S FILHO	GARI	02/01/1998	B6
171	ANTONIO CARLOS B CONCEICAO	GARI	02/01/1998	B6
172	CARLOS HENRIQUE DA S SANTOS	GARI	01/11/1983	C6
173	CLAUDIANO DA SILVA CUNHA	GARI	02/01/1998	B6
174	DANIELE RODRIGUES DE SOUSA	GARI	02/01/1998	B6
175	EDIVALDO FONTENELE DOS SANTOS	GARI	01/07/1987	C5
176	EDNA MARIA PEREIRA	GARI	02/01/1998	B6
177	ERONEIDE DIAS CALIXTO DOS SANTOS	GARI	02/01/1998	B6
178	FRANCISCA DAS CHAGAS DE S ARAUJO	GARI	02/05/1988	C5
179	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	GARI	02/01/1998	B6
180	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	GARI	02/01/1998	B6
181	HELIA MARIA COSTA ARAUJO	GARI	02/01/1998	B6
182	JOAO BATISTA DE SOUSA OLIVEIRA	GARI	02/01/1998	B6
183	JOAO BATISTA DOS S CARDOSO	GARI	02/01/1998	B6
184	JOAO BATISTA FONTENELE DOS SANTOS	GARI	01/07/1987	C5
185	JOAO SIMPLICIO ARAUJO DE S NETO	GARI	02/01/1998	B6
186	JORGE JOSE VIANA DA COSTA	GARI	02/01/1998	B6
187	LUIZ GONZAGA DE ASSUNCAO FURTADO	GARI	02/01/1998	B6
188	MANOEL FRANCELINO DE ANDRADE	GARI	02/01/1998	B6
189	MARCOS ANTONIO SILVA ALVES	GARI	04/01/1988	C5
190	MARCOS JUNIO SILVA MENESES	GARI	02/01/1998	B6
191	MARIA DA CONCEICAO SOUSA	GARI	02/01/1998	B6
192	MARIA DE JESUS TORRES ARAUJO	GARI	02/01/1998	B6
193	MARIA GORETE DE SOUZA	GARI	02/01/1998	B6
194	MARIA JOSE SOARES DE SOUZA	GARI	02/01/1998	B6
195	MARIA LINDALVA C SANTOS	GARI	02/01/1998	B6
196	MARIA ROSILENE MELO SOUSA	GARI	02/01/1998	B6
197	RAIMUNDO NONATO F ARAUJO	GARI	02/01/1998	B6
198	SANDRA MARIA DA SILVA SOUSA	GARI	02/01/1998	B6
199	SELMA NASCIMENTO DE SOUSA	GARI	02/01/1998	B6
200	WELLINGTON LUIZ ROCHA DA SILVA	GARI	02/01/1998	B6
201	FRANCISCO DAS CHAGAS P DO AMARAL	GARI/COVEIRO	02/01/1998	B6
202	ADRIANO DA SILVA SANTOS	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
203	ALDEMIR DOS SANTOS	GUARDA PATRIMONIAL	28/09/2001	B4
204	ANTENOR DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
205	ANTONIO CARLOS DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
206	ANTONIO FABIO C BRAGA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



207	ANTONIO FRANCISCO DA S SOUZA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
208	ANTONIO JOSE P DE SOUZA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
209	ANTONIO RAIMUNDO D RODRIGUES	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
210	AURENIO LOPES DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
211	BERNARDO PRUDENCIO DE FRANCA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
212	CARLOS JOSE S ARAUJO	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
213	CASSIO JOSE DE S LIMA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
214	CRISTINO LUCAS PEREIRA	GUARDA PATRIMONIAL	28/09/2001	B4
215	DAMIAO GALENO DE CARVALHO	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
216	EDILSON DE JESUS VERAS DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	11/03/2003	B3
217	EDINALDO CORDEIRO DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
218	EDIVALDO SILVA RODRIGUES	GUARDA PATRIMONIAL	17/03/1998	B6
219	EDYAN SOUZA DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
220	FRANCISCO CORREIA DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
221	FRANCISCO DAS CHAGAS BERNADINO FILHO	GUARDA PATRIMONIAL	01/04/2002	B4
222	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO	GUARDA PATRIMONIAL	28/09/2001	B4
223	FRANCISCO DAS CHAGAS L OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	11/03/2003	B3
224	GILVAN NUNES DA COSTA	GUARDA PATRIMONIAL	28/09/2001	B4
225	HYME SILVA BRAGA	GUARDA PATRIMONIAL	12/03/2003	B3
226	IVANILDO GOMES DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	28/09/2001	B4
227	JOAO BATISTA DOS S RIOS	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
228	JOAO EVANGELISTA DE A FILHO	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
229	JORGE DO NASCIMENTO RODRIGUES	GUARDA PATRIMONIAL	28/09/2001	B4
230	JORGE LUIZ SILVA GONCALVES	GUARDA PATRIMONIAL	15/01/2002	B4
231	JOSE ARIMATEIA GOMES FERREIRA	GUARDA PATRIMONIAL	28/09/2001	B4
232	JOSE CARLOS DE M SANTOS	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
233	JOSE FERREIRA DE SOUSA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
234	JOSE FONTENELE DE SOUSA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
235	JOSE FRANCISCO A DOS SANTOS	GUARDA PATRIMONIAL	02/05/1983	C6
236	JOSE GERARDO SOUZA PEREIRA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
237	JOSE RIBAMAR DE A ARAUJO	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
238	LUIZ EDIVANNO DE SOUSA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
239	MARCOS ANTONIO DE P SEREJO	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
240	MAURO SERGIO NASCIMENTO DE SOUZA	GUARDA PATRIMONIAL	28/09/2001	B4
241	PAULO SERGIO F DE SOUZA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
242	PEDRO JOSE REIS DOS SANTOS	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
243	PEDRO SERAFIM DOS SANTOS	GUARDA PATRIMONIAL	28/09/2001	B4
244	PERICLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
245	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
246	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	GUARDA PATRIMONIAL	11/03/2003	B3
247	RAIMUNDO NONATO DA S DOURADO	GUARDA PATRIMONIAL	01/04/2002	B4
248	RICARDO JOSE LIMA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
249	RICARDO MENDES DOS SANTOS	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
250	ROBERTO JORGE DE CARVALHO BARBOSA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
251	RONALDO ALBUQUERQUE LIMA	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
252	SERGIO CARVALHO MORAES	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
253	WILSON OLIVEIRA DIAS	GUARDA PATRIMONIAL	02/01/1998	B6
254	ADRIANO MARQUES SOARES	MOTORISTA	18/05/2015	A3
255	ADRIANO PEREIRA MIRANDA	MOTORISTA	06/03/2014	A4
256	ANALIO MELLO NETO	MOTORISTA	18/05/2015	A3
257	ANTONIO JOSE GONCALVES PORTELA	MOTORISTA	01/04/2014	A4
258	ANTONIO JOSE LIMA DE ARAUJO	MOTORISTA	01/04/2014	A4
259	ANTONIO KLEBER PASCOAL DA SILVA	MOTORISTA	14/07/2006	B2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



260	ANTONIO MAGNO LIMA DE MENEZES	MOTORISTA	31/01/2014	A4
261	ANTONIO MARCO DE CARVALHO SILVA	MOTORISTA	23/04/2014	A4
262	BRENO DE OLIVEIRA VERAS	MOTORISTA	31/01/2014	A4
263	CARLOS GOMES DA SILVA	MOTORISTA	11/07/2006	B2
264	CARMELO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	21/03/2006	B2
265	CIRO ALENCAR DA SILVA	MOTORISTA	31/01/2014	A4
266	CLAUDIO MARCIO MACHADO PEREIRA	MOTORISTA	18/04/2006	B2
267	CLEBER RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	26/05/2014	A4
268	DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA	MOTORISTA	01/04/2014	A4
269	DIEGO MARADONA RIBEIRO DE MORAES	MOTORISTA	31/01/2014	A4
270	DINAVAN RIBEIRO LIMA	MOTORISTA	21/03/2006	B2
271	EDILSON MARCOLINO DE SOUSA	MOTORISTA	01/11/2014	A4
272	EDUARDO CARVALHO DE LIMA	MOTORISTA	31/01/2014	A4
273	FERNANDO BRITO MACHADO	MOTORISTA	01/11/2014	A4
274	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA	31/01/2014	A4
275	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	16/12/2004	B2
276	FRANCISCO GERMANO DE CARVALHO RIBEIRO	MOTORISTA	31/01/2014	A4
277	FRANCISCO INACIO DOS SANTOS BORGES	MOTORISTA	18/04/2006	B2
278	FRANCISCO MAXDEVLY B DE ARAUJO	MOTORISTA	01/09/2004	B3
279	FRANCISCO SALES DE MORAIS	MOTORISTA	21/03/2006	B2
280	GETULIO MENDES DA SILVA	MOTORISTA	31/01/2014	A4
281	GUSTAVO ROCHA DA COSTA	MOTORISTA	03/04/2006	B2
282	ISAAC SOUSA E SILVA	MOTORISTA	01/09/2004	B3
283	JESSE JAMES LEITE DA SILVA	MOTORISTA	31/01/2014	A4
284	JONAS HENRIQUE DO NASCIMENTO	MOTORISTA	31/01/2014	A4
285	JOSE GENILSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	31/01/2014	A4
286	JOSE MARIA ALVES DA CUNHA	MOTORISTA	01/04/2014	A4
287	JOSE NELSON VERAS DOS SANTOS	MOTORISTA	01/04/2006	B2
288	JOSE RIBAMAR ARAUJO MIRANDA	MOTORISTA	18/05/2015	A3
289	JOSE SILVANO GALENO DE SOUZA	MOTORISTA	31/01/2014	A4
290	JOSE TOMAZ DE ARAUJO DUARTE	MOTORISTA	31/01/2014	A4
291	LEANDRO BITTENCOURT R VASCONCELOS	MOTORISTA	16/12/2004	B2
292	LEANDRO SANTOS DA SILVA	MOTORISTA	01/11/2014	A4
293	LOGNS CERQUEIRA DE CARVALHO	MOTORISTA	31/01/2014	A4
294	LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO	MOTORISTA	01/09/2004	B3
295	MANOEL CARLOS DE MORAES LIMA	MOTORISTA	03/04/2006	B2
296	MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	01/04/2014	A4
297	MARCELO ARAGAO PEREIRA	MOTORISTA	21/03/2006	B2
298	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	MOTORISTA	31/01/2014	A4
299	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	MOTORISTA	31/01/2014	A4
300	MARCOS ANTONIO DE MIRANDA	MOTORISTA	21/03/2006	B2
301	MARCO ZENI BASSO DE ARAUJO	MOTORISTA	31/01/2014	A4
302	MAURICIO PEREIRA DA ROCHA	MOTORISTA	01/04/2014	A4
303	MAX WILLIAM DE SOUSA SANTOS	MOTORISTA	05/02/2014	A4
304	MICIEL CLEMENTE	MOTORISTA	01/04/2001	B4
305	NATALY DE SOUSA CARNEIRO	MOTORISTA	01/04/2014	A4
306	NATANAEAL TELES DOS SANTOS	MOTORISTA	31/01/2014	A4
307	NEIL ARMSTRONG JACOBINA RIBEIRO	MOTORISTA	13/02/1998	B6
308	PAULO ROGERIO XAVIER DOS SANTOS	MOTORISTA	01/06/2006	B2
309	PEDRO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	MOTORISTA	31/01/2014	A4
310	RAFAEL CARAMELA ARAUJO	MOTORISTA	31/01/2014	A4
311	SERGIO WILLIAM DE ARAUJO SEIXAS	MOTORISTA	18/05/2015	A3
312	TASSIO SOUSA PIRES	MOTORISTA	31/01/2014	A4

DECRETOS

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



313	TIAGO LUCAS REGO	MOTORISTA	31/01/2014	A4
314	VALDECIO SOUSA CARDOSO	MOTORISTA	31/01/2014	A4
315	WESLEY JOSE DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	31/01/2014	A4
316	IZABEL TEREZA SILVA DE ARAUJO	PEDAGOGO-CRAS	03/01/2011	A5
317	MARIA IACIRENE REIS DOS SANTOS	PEDAGOGO-CRAS	03/01/2011	A5
318	MARIA DAS GRACAS MIRANDA DE SAMPAIO	PEDAGOGO-CRAS	03/01/2011	A5
319	JULIANNA SAMPAIO DE ARAUJO	PSICOLOGO-CRAS	27/01/2012	A5
320	MARCILENE LIMA DA SILVA	PSICOLOGO-CRAS	27/01/2012	A5
321	ADAIAS ALVES DE MEDEIROS	VIGIA	01/05/2020	A1
322	ALEXSANDRO CARVALHO DA SILVA	VIGIA	05/07/2022	A1
323	ANDERSON DA CONCEICAO ARAUJO	VIGIA	06/01/2023	A1
324	ANTONIO DE PADUA ARAUJO FILHO	VIGIA	05/07/2022	A1
325	ANTONIO MARCIO ALVES DA SILVA	VIGIA	05/07/2022	A1
326	BRENDO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	01/08/2019	A1
327	BRUNNO VASCONCELOS SEVERO	VIGIA	05/07/2022	A1
328	CAIO BESSA DE OLIVEIRA	VIGIA	16/05/2022	A1
329	DENILSON SILVA MARQUES	VIGIA	01/08/2019	A1
330	EDJAILTON JOSE MARQUES ALMEIDA	VIGIA	06/01/2023	A1
331	EDNEI GOMES DE SOUZA	VIGIA	12/05/2022	A1
332	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	01/05/2020	A1
333	EMERITO EDUARDO PEREIRA ARAUJO	VIGIA	13/06/2023	A1
334	EVANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	01/05/2020	A1
335	EVANIO DA COSTA SILVA	VIGIA	01/05/2020	A1
336	FILIFE AUGUSTO PINHEIRO SANTIAGO	VIGIA	01/06/2022	A1
337	FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM DE SOUSA	VIGIA	01/07/2023	A1
338	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA COSTA	VIGIA	05/07/2022	A1
339	FRANCISCO JEFFERSON SOUZA DO NASCIMENTO	VIGIA	13/06/2023	A1
340	FRANCISCO ORLANDO ALVES CHAVES JUNIOR	VIGIA	05/07/2022	A1
341	GABRIEL BRITO DA COSTA	VIGIA	05/07/2022	A1
342	GERARDO MAGELA PEREIRA MATOS	VIGIA	14/05/2022	A1
343	GERARDO RODRIGUES DE CARVALHO	VIGIA	16/05/2022	A1
344	HIGOR DA SILVA VERAS	VIGIA	05/07/2022	A1
345	ISAAC FONTELES DA SILVA	VIGIA	01/05/2020	A1
346	IVANILDO FONTENELE DOS SANTOS	VIGIA	01/05/2020	A1
347	JANIEL CARVALHO DUTRA	VIGIA	01/09/2022	A1
348	JEFFERSON DA SILVA LIMA	VIGIA	07/07/2022	A1
349	JEONIMO DE AMORIM CARVALHO	VIGIA	13/06/2023	A1
350	JOCILIO PEREIRA COSTA	VIGIA	01/05/2020	A1
351	JOSE ADRIANO RIBEIRO	VIGIA	13/06/2023	A1
352	JOSE CARLOS GALENO DE SOUZA	VIGIA	05/07/2022	A1
353	JOSE LEANDRO DA CUNHA MACHADO	VIGIA	14/05/2022	A1
354	JOSE MARIA DE FREITAS BRITO	VIGIA	20/07/2023	A1
355	LEONARDO DE MEDEIROS DA SILVA	VIGIA	05/07/2022	A1
356	LUAN BATISTA BARROS	VIGIA	06/01/2023	A1
357	LUCIEL SAMPAIO DE CARVALHO	VIGIA	13/05/2022	A1
358	MAFRAN FREITAS DINIZ JUNIOR	VIGIA	05/07/2022	A1
359	MANOEL MARTINS DE SOUZA NETO	VIGIA	05/07/2022	A1
360	MARCELO VIANA DE SOUZA	VIGIA	01/05/2020	A1
361	MOISES DE ARAUJO SILVA	VIGIA	01/08/2022	A1
362	OLAVO DOS REIS DE SOUSA	VIGIA	05/07/2022	A1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



363	ORLANDO MACHADO TORRES FILHO	VIGIA	06/01/2023	A1
364	PAULO RICARDO VALE CAMPOS	VIGIA	01/06/2020	A1
365	PEDRO HENRIQUE ADELINO DOS SANTOS	VIGIA	06/01/2023	A1
366	PEDRO HENRIQUE SANTOS UCHOA	VIGIA	22/08/2022	A1
367	RADSON FELIPE CARVALHO DOS SANTOS	VIGIA	09/01/2023	A1
368	RENATO SOUSA DA SILVA	VIGIA	01/05/2020	A1
369	SILAS SALES CASTELO BRANCO	VIGIA	11/07/2022	A1
370	WALLISON SILVA OLIVEIRA	VIGIA	05/07/2022	A1
371	ADAILTON GALENO DE SOUSA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
372	ADAILTON TELES	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
373	ADRIANA MARIA CARVALHO DA SILVA	ZELADOR(A)	04/07/2014	A4
374	ALCIONOR CARVALHO DE AGUIAR JUNIOR	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
375	ALEXANDRINA SILVA RIBEIRO	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
376	ALEXSANDRO DA SILVA SOUZA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
377	ANA IARA GOMES DOURADO	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
378	ANA MARIA GOMES ARAUJO DE SOUSA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
379	ANTONIA ERISNALDA DE FREITAS LIMA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
380	ANTONIO CARVALHO CASTRO JUNIOR	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
381	AURICELIA DA SILVA NASCIMENTO	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
382	BRIGIDA FARRAPO GALENO	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
383	BRIELANIA FARRAPO GALENO	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
384	DARLENE DE FATIMA AZEVEDO CARDOSO	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
385	DHIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
386	ELIANA SOUSA AMARANTE	ZELADOR(A)	02/02/1998	B6
387	EMANUELLA DALILA DE SOUZA SANTOS	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
388	EROTILDES DA SILVA DO NASCIMENTO	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
389	FABIO MONTEIRO DA SILVA	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
390	FLAVIO FERREIRA SALES	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
391	FRANCISCA HELENA DOS SANTOS GOMES	ZELADOR(A)	10/02/2004	B3
392	FRANCISCA MARIA LEAL DA SILVA FERNANDES	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
393	FRANCISCO DA COSTA VERAS	ZELADOR(A)	04/07/2014	A4
394	FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SOUSA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
395	FRANCISCO JOSE FERREIRA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
396	GISELE BEZERRA DA ROCHA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
397	HUDSON LINHARES RODRIGUES	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
398	IGOR PEREIRA GOMES	ZELADOR(A)	28/09/2001	B4
399	JACQUELINE CORNELIO SILVA	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
400	JANAINA OLIVEIRA DE C RODRIGUES	ZELADOR(A)	14/04/1998	B6
401	JANIEL CARVALHO DUTRA	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
402	JOAO EVANGELISTA ALMEIDA SOUZA	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
403	JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
404	JOSE VALDO PEREIRA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
405	JOSELINE ALVES MORAES	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
406	JOYCE SANTANA CARVALHO COSTA	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
407	KARLA KATRYNE ANDRADE SILVA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
408	LIDIA MARIA SOUZA VIEIRA FILHA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
409	LIDIANE DA COSTA SANTOS	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
410	LUCIA MARIA ROCHA DE SOUSA	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
411	LUCIENE ARAUJO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	04/07/2014	A4
412	LUZIENE GOMES DOS SANTOS	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
413	MARCYELLE ARAUJO DO NASCIMENTO	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
414	MARIA DA PAZ FONTENELE FRANCA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



415	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA S	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
416	MARIA DE FATIMA SOUSA SAMPAIO	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
417	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
418	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO MARQUES	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
419	MARIA DOS REMEDIOS SOUSA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
420	MARIA GORETE RODRIGUES DA SILVA	ZELADOR(A)	01/03/2001	B4
421	MARIA MARQUES DE SOUZA	ZELADOR(A)	04/07/2014	A4
422	MARIA NUBIA OLIVEIRA TELES	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
423	MARIA SALETE DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
424	MARTA REGINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
425	MILENA SILVESTRE SOUZA BRAGA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
426	NATALIA GALENO ARAUJO DA SILVA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
427	NILCA MENDES LOPES	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
428	NILZEANA REIS FERREIRA	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
429	NUBIA MARIA ROMANA DO EGITO	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
430	PATRICIA DO SOCORRO MUNIS FEITOSA	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
431	PATRICIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
432	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
433	PAULO ROBERTO DA SILVA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
434	POLLYANA ALVARENGA GALENO	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
435	RAIMUNDO NONATO CORNELIO M JUNIOR	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
436	ROBERTO LOPES LEITAO	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
437	ROSANGELA SOUSA DE GOIS RODRIGUES	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
438	ROSILENE BELCHIOR FORTUNA	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
439	TAIS DA SILVA VIANA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
440	TATIANE MARIA ALVES DE SOUSA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
441	TELMA MENDES DE SOUSA	ZELADOR(A)	02/02/1998	B6
442	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	ZELADOR(A)	05/09/2017	A2
443	TIARA CRISTINA DA COSTA SOUSA	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
444	VALDIANA ARAUJO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	06/01/2014	A4
445	VALERIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
446	VANDA MARIA DA SILVA VERAS	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
447	VANIA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	ZELADOR(A)	01/04/2014	A4
448	VENICIUS MACHADO CRUZ	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
449	VERIANE BEZERRA DE MORAES	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4
450	VICTOR CARVALHO SOUSA VASCONCELOS	ZELADOR(A)	03/01/2014	A4



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO EMPENHO N° 122004 /2024

REFERÊNCIA: Aquisição de material permanente;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO: CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTO CNPJ N° 06862.627/0092-75;

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) ventiladores para Câmara Municipal de Parnaíba - PI.

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 007/2024; art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21;

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa:

44.90.52.18 - Fonte de Recurso: 500;

VIGENCIA: 22 de janeiro a 30 de janeiro de 2024;

DATA DA EMPENHO: 22/01/2024.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento - SESP

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Públicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA
Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

